

Guia de cadastramento de famílias indígenas

3ª EDIÇÃO

Cadastro Único para
Programas Sociais

**2011 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc)**

Governo Federal

**Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania**

Guia de Cadastramento de Famílias Indígenas

Conteudista

Thiago Almeida Garcia

Apoio Técnico

Alda Lúcia Monteiro de Souza, Andrea Prado Bitencourt, Beatris Camila Duqueviz, Celiana Nogueira Cabral dos Santos, Clarisse Drummond M. Machado, Comissão Permanente de Direito Humano à Alimentação Adequada (CP4) Consea, Cristina Monteiro de Queiroz, Etinete Gonçalves, Fernanda Izabela Silva Lima Bomfim, Irânia Maria da Silva Ferreira Marques, Lea Rocchi Sales, Leticia Bartholo de Oliveira e Silva e Othília Maria Baptista de Carvalho

É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.

3ª edição (atualizada) | 20/07/2015

Shopping - 032015 | Tiragem: 3000 exemplares

Distribuições e informações

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Av. W3 Norte – SEPN Quadra 515, Bloco B, 5º Andar – Sala 548

CEP: 70770-502 – Brasília/DF

Endereço eletrônico: www.mds.gov.br

Correio eletrônico: cadastrounico@mds.gov.br

Apresentação – A que se destina este guia?

Para o trabalho junto aos povos indígenas, algumas dificuldades e desafios se apresentam. O principal deles e alvo deste Guia é a inclusão de famílias indígenas no Cadastro Único de forma qualificada, por meio do mapeamento da demanda, cadastramento e acompanhamento das famílias que se adequam aos critérios para entrada nos programas sociais do Governo Federal. Por isso, este Guia foi produzido com a intenção de disseminar informações úteis para promover a inclusão de povos indígenas nas políticas de proteção social. Espera-se que este Guia contribua para o respeito à diversidade e para a construção da cidadania plena das famílias indígenas.

Sumário

- 6 **Qual é a realidade dos povos indígenas no Brasil?**
- 10 Quais são os direitos dos povos indígenas?
- 13 Quantos são e onde vivem os povos indígenas no Brasil hoje?
- 15 O que são Terras Indígenas (TIs)?

- 18 **O que é a autoidentificação e a autodeterminação?**
- 22 Proteção Social: um direito dos povos indígenas brasileiros

- 24 **O que é o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único)?**

30	Como realizar o cadastramento das famílias indígenas?
33	Antes do cadastramento
34	Preparando o cadastramento
43	Processo de cadastramento
44	Algumas dificuldades que podem ser encontradas pelo município para realizar o cadastramento de famílias indígenas para as quais é necessário prestar esclarecimento
46	Qual é a forma correta de identificação da família indígena no formulário do Cadastro Único?
49	Por que é importante identificar corretamente essas famílias?
50	Anexo 1 – Número total de povos, terras e população indígena por Unidade da Federação
52	Anexo 2 – Povos Indígenas por Unidade da Federação e população total
65	Anexo 3 – Terras e Povos Indígenas por município
98	Anexo 4 – Reservas indígenas
100	Anexo 5 – Administrações executivas regionais e núcleos de apoio local da Funai
112	Anexo 6 – Lista de Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs)



Qual é a realidade dos povos indígenas no Brasil?



Atualmente, existem cerca de **224 povos indígenas no Brasil**, com histórias, línguas, culturas e saberes diferentes, e que representam a enorme diversidade sociocultural do nosso país. Historicamente, esses povos foram chamados de índios, termo que não refletia as especificidades dessa população.

Conheça povos indígenas do Brasil no Anexo 2.

Cada um desses povos viveu experiências diversas durante a sua história, de acordo com fatores geográficos, políticos, econômicos e de organização social interna durante o processo de contato com os não índios. Com a colonização brasileira, o número de povos e a população total de indígenas diminuiu gradativamente, em algumas épocas com mais intensidade, de acordo com os ciclos econômicos e sociais vividos durante a formação social brasileira.

Atenção! O termo “índio” foi usado como designação genérica para as populações que habitavam a América quando os europeus aqui chegaram. Foi um nome atribuído pelos colonizadores e não existia nenhum povo com essa autodenominação habitando o território que viria a se chamar Brasil. Hoje, esses povos têm consciência de que compartilham uma história comum e vêm se organizando e atuando de forma conjunta, sem, contudo, deixarem de lado suas especificidades étnicas. Ser Kaingang, Tikuna, Tapeba ou Makuxi tem significados concretos diferentes, pois implica participar de culturas distintas. Porém, significa também compartilhar uma condição comum: a de povos indígenas.

Essas experiências históricas se refletem nos povos indígenas dos dias atuais. É grande a diferença entre os povos encontrados aqui pelos portugueses e os povos indígenas contemporâneos. As culturas, línguas e modos de vida desses povos resultam das relações que estabeleceram historicamente. São marcados por reelaborações culturais, linguísticas, de saberes, da arte, da filosofia e da música.

Os povos indígenas, seus saberes e suas culturas não estão parados no tempo. Eles vão se transformando em função de novos acontecimentos e novas situações. Os conhecimentos acoplados a um determinado modo de vida e de pensar o mundo estão sempre em transformação, quer sejam transmitidos de forma oral ou escrita. Para os povos indígenas, o passado serve para pensar o seu presente e o seu futuro.

Para os povos indígenas, a afirmação de suas identidades culturais e a construção da cidadania diferenciada estão assentadas na garantia de seus direitos, pela posse de suas terras e pela conquista da autodeterminação de seu futuro.

Atenção! Povos indígenas são aqueles que, tendo continuidade histórica com grupos pré-colombianos, se consideram distintos da sociedade nacional. Indígenas são aqueles que se reconhecem como pertencentes a uma dessas comunidades, e que por elas são reconhecidos como um de seus membros.



Temos, hoje no Brasil, povos que residem nos grandes centros urbanos, povos que tiveram contato com os não índios há muito tempo, povos que moram em aldeias e mantêm contato permanente com não índios e povos com contato irregular e em situação de isolamento.



Os povos indígenas, seus saberes e suas culturas não estão parados no tempo. Eles vão se transformando em função de novos acontecimentos e novas situações.



Quais são os direitos dos povos indígenas?

Os povos indígenas têm **direitos específicos** garantidos pela Constituição Federal de 1988 e legislações complementares. Elas reconhecem que os povos indígenas possuem organização social, costumes, línguas, crenças e tradições. Expressam-se em suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem. Além disso, reconhecem os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam. Esses direitos têm natureza coletiva, comunitária.


Capítulo VIII – Dos Índios, artigos 231 e 232.

10

Além da legislação nacional, outro instrumento importante para a garantia dos direitos indígenas é a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Define como povos indígenas aqueles que, contando com uma continuidade histórica das sociedades anteriores à colonização que foi desenvolvida em seus territórios, consideram a si mesmos distintos de outros setores da sociedade, e estão decididos a conservar, a desenvolver e a transmitir às gerações futuras seus territórios ancestrais e sua identidade étnica, como base de sua existência continuada como povos, em conformidade com seus próprios padrões culturais, as instituições sociais, econômicas, políticas e os sistemas jurídicos.

O Estado brasileiro, por meio do Decreto Presidencial nº 5.051, de 19 de abril de 2004, afirmou que a Convenção nº 169 deverá ser “**executada e cumprida tão inteiramente como nela se contém**”, o que faz com que tenha **força de lei** no Brasil. Além disso, os direitos dos brasileiros, incluídos os povos indígenas, estão também garantidos nos tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo Brasil. Um exemplo é o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, pelo qual o Estado brasileiro deve realizar programas e políticas públicas, como forma de garantir direitos humanos tais como o direito à alimentação adequada, à saúde, ao trabalho e à educação.



Atenção! A legislação brasileira e internacional nos orienta para o respeito às diferenças e aos projetos de cada povo indígena, ao afirmar que a identidade indígena não é transitória, e que esses povos têm direito à sua continuidade como grupo diferenciado, em conformidade com seus próprios padrões culturais, as instituições sociais, econômicas, políticas e os sistemas jurídicos. Além disso, afirma que a autoidentificação como indígena é o critério fundamental para determinar os grupos aos quais se aplicam as políticas indigenistas no Brasil.

Para garantir esses direitos, vários órgãos executam ações junto aos povos indígenas. Os principais deles são:

» **Fundação Nacional do Índio (Funai)**

É o órgão responsável por coordenar a política indigenista do Estado brasileiro, desenvolvendo ações referentes à demarcação de terras indígenas, promoção e proteção social e desenvolvimento comunitário. Conheça as administrações regionais da Funai no Anexo 5.

» **Fundação Nacional de Saúde (Funasa)**

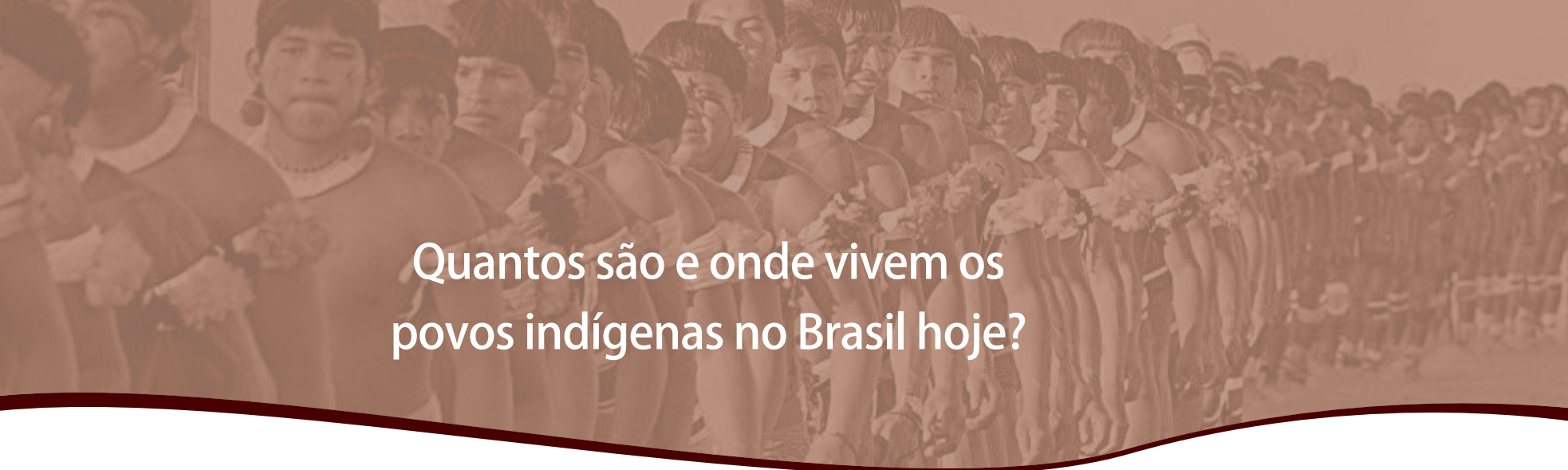
É responsável pela saúde dos povos indígenas.
Conheça a lista dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas – DSEIs da FUNASA no Anexo 6.

» **Ministério da Educação (MEC)**

É o coordenador da política de educação escolar voltada aos povos indígenas, em regime de colaboração com os estados e municípios.

» **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)**

Desenvolve ações visando à superação de situações de insegurança alimentar e nutricional e vulnerabilidade social da população brasileira em geral, e promove ações específicas junto aos povos indígenas.



Quantos são e onde vivem os povos indígenas no Brasil hoje?

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), existem, hoje no Brasil, **cerca de 750.000 indígenas**. A maior parte das famílias indígenas mora em terras indígenas.

São **656 terras**, localizadas em 530 municípios de 24 estados. Esses territórios indígenas ocupam cerca de 107 milhões de hectares do território brasileiro.

Apenas os estados do Rio Grande do Norte e do Piauí, além do Distrito Federal, não possuem terras indígenas em sua área.

Os povos indígenas estão presentes em todas as regiões do Brasil. Há famílias indígenas no Ceará, no Rio Grande do Sul, no Amapá, em Rondônia e também em cidades como São Paulo, Rio de Janeiro e Florianópolis. Apesar de a maioria das famílias indígenas residir em terras indígenas, muitas dessas famílias, por diversos fatores, migram para as áreas urbanas. Sendo assim, é possível encontrar famílias indígenas morando nas cidades. Tanto em municípios pequenos quanto em municípios maiores, vemos um grande número de famílias indígenas que migraram para lá principalmente nos últimos 30 anos. Mesmo estando em cidades, essas famílias mantêm **vínculos** com seus parentes que moram nas terras indígenas e a noção clara de **pertencimento cultural** a algum povo indígena específico.

Além disso, temos pessoas que se autoidentificam como indígenas e que habitam grandes cidades sem, contudo, possuir laços claros de pertencimento a determinado grupo. Geralmente, essas pessoas se reconhecem como descendentes de indígenas, mas não mantêm relações com povos indígenas específicos, identificando-se a partir do termo “índio”.

A atual população indígena do Brasil reflete essa diversidade. Apesar de todos os fatores que contribuíram para a diminuição das populações indígenas, verifica-se aumento constante dessa população. Esses povos apresentam, hoje, uma taxa de natalidade superior à média nacional com aumento lento e seguro da expectativa de vida. Independente de sua organização social atual, dos meios de sobrevivência e do lugar em que moram, as famílias indígenas têm direitos específicos que devem ser respeitados e garantidos pelos governos municipais, estaduais e federal.



O que são Terras Indígenas (TIs)?

Hoje, pensar na proteção dos territórios indígenas é, ao mesmo tempo, garantir a sobrevivência física e cultural e a sustentabilidade de um modo de vida diferenciado.

Por isso, a Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 231, define-as como terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas e por eles habitadas em caráter permanente, utilizadas para suas atividades produtivas, imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar e à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

Cabe à União, por meio da Funai, reconhecer esses territórios e garantir a sua posse aos povos indígenas. Isso se dá por meio de um processo em que são realizados estudos antropológicos, etno-históricos, cartográficos e fundiários para delimitar essas áreas.

Atenção! Apesar de a maioria da população indígena habitar TIs, os direitos específicos dos povos indígenas devem ser garantidos, mesmo quando essas terras ainda não são reconhecidas pelo Estado brasileiro, ou quando famílias estão fora dessas áreas. Não é preciso morar em Terra Indígena para ser indígena.

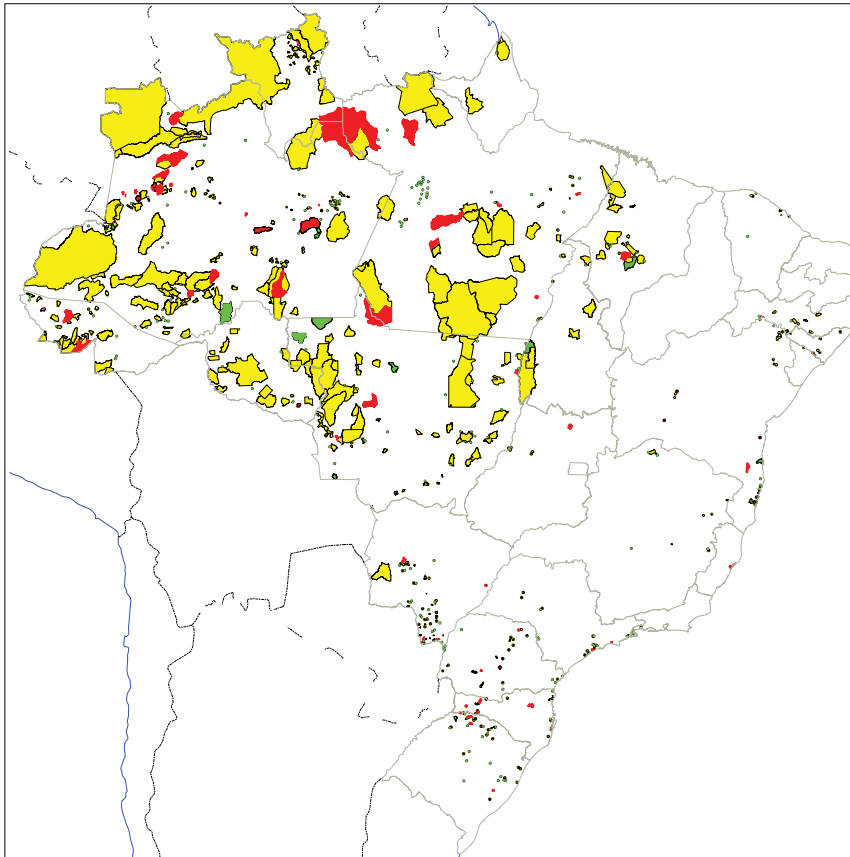
Independente de sua organização social atual, os meios de sobrevivência e o lugar em que moram, as famílias indígenas têm direitos específicos que devem ser respeitados e garantidos pelos governos municipais, estaduais e federal.



No seu município, existem terras indígenas?

Veja o mapa e as tabelas anexas para verificar a existência de terra indígena no seu município.
Após visualizar as informações do mapa, cheque se o seu município está representado na tabela do Anexo 3.

Terras Indígenas demarcadas no Brasil



Descrição das Fases de Regularização

- EM ESTUDO / RESTRIÇÃO
- DELIMITADA
- DECLARADA
- HOMOLOGADA
- ENCAMINHADA COMO R. I.
- REGULARIZADA

Fonte: Funai, 2009

Base Cartográfica: Malha Municipal Digital do Brasil, IBGE, 2001



O que é a autoidentificação
e autodeterminação?



Para uma pessoa ser reconhecida como indígena, ela deve se **autoidentificar e ser reconhecida pela sua comunidade como pertencente àquele grupo**. Esse é o principal critério utilizado pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único).

Os povos indígenas têm o direito de decidir seus próprios destinos e participar ou não de políticas públicas disponíveis para o conjunto da sociedade brasileira. A **consulta prévia**, livre e informada é o instrumento mais adequado para garantir que cada grupo indígena decida seu próprio futuro.

Essa consulta é realizada a partir de discussões junto aos povos indígenas e nela devem ser disponibilizadas informações sobre todas as ações de política pública que dizem respeito a seus interesses. É necessário fazer um **evento público**, contando com a participação de toda a comunidade, onde se dialogue sobre a política a ser desenvolvida e seus impactos para essa comunidade. Assim, as famílias indígenas estarão aptas a decidir o que é melhor para elas, de acordo com seus projetos de futuro. Nestes eventos é fundamental que todas as informações sejam discutidas na perspectiva da indivisibilidade dos direitos humanos e das ações que violam esses direitos.

A possibilidade de identificação e inclusão de indígenas em programas sociais, como os de transferência de renda, deve ser explicada e debatida com os povos interessados, de forma clara e, quando for necessário, com tradução para as línguas indígenas.

Durante esse processo de consulta, é importante considerar as **organizações e associações indígenas** que atuam em diferentes regiões, defendendo formas mais autênticas de relacionamento entre os povos indígenas e o Estado brasileiro. Elas podem mobilizar a comunidade e apoiar as discussões. Outros parceiros que podem atuar nesse processo são os **professores indígenas**.

Após esses diálogos e explicações sobre os programas sociais, as famílias indígenas poderão ter melhores condições para decidir sobre sua inclusão no Cadastro Único, seus impactos e possíveis benefícios. Assim, por meio da consulta prévia garante-se o direito de participação dos povos indígenas nas decisões políticas, sociais e econômicas mais importantes para suas comunidades.

Para uma pessoa ser reconhecida como indígena, ela deve se autoidentificar e ser reconhecida pela sua comunidade como pertencente àquele grupo.



A Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), dispõe sobre a necessidade de consulta prévia aos povos indígenas sobre qualquer ação, projeto ou programa que possa interferir na vida deles.

Art. 6º (...)

I – Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, em particular, por meio de suas instituições representativas, sempre que se tenham em vista medidas legislativas ou administrativas que possam afetá-los diretamente.

Leia a íntegra da Convenção nº 169 da OIT no endereço eletrônico: www.oit.org/brasil



Proteção Social: um direito dos povos indígenas brasileiros

A garantia dos direitos dos povos indígenas, por meio de políticas de proteção social, deve levar em conta que, devido às suas especificidades, esses direitos devem ser atendidos de forma diferenciada.

Atenção! O maior desafio para o atendimento às famílias indígenas é assegurar os direitos desses povos por meio de ações que respeitem as diferenças e especificidades culturais de cada povo.

É importante que os povos indígenas tenham acesso à informação sobre as políticas e os programas sociais disponibilizados pelo Estado brasileiro. A contratação de profissionais capacitados e que conheçam a realidade e a organização social desses povos pelas prefeituras pode ajudar no processo de entendimento, por parte dos gestores municipais, a respeito da situação dos povos indígenas.

Atenção! Os direitos dos povos indígenas são de natureza coletiva. Assim, qualquer decisão que tenha impacto na comunidade deve ser tomada com a participação de todos, incluindo lideranças tradicionais e comunitárias, homens, mulheres, jovens e crianças.



O que é o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único)?



O Cadastro Único é uma **ferramenta de identificação e caracterização das famílias brasileiras de baixa renda** que:

- » tenham rendimento mensal de até meio salário mínimo por pessoa; ou
- » toda a família receba até três salários mínimos.

Ele é usado para a **seleção de beneficiários e integração de programas sociais** do Governo Federal.

O Cadastro Único é constituído por sua base de dados, formulários, procedimentos e sistemas eletrônicos. Suas informações podem ser usadas pelos governos municipais, estaduais e federal para obter um perfil socioeconômico das famílias cadastradas.



Por que cadastrar famílias indígenas?

Longe de ser um privilégio, os direitos específicos dos povos indígenas são o reconhecimento das histórias e da diversidade desses povos, que devem ser respeitadas e garantidas por toda a sociedade brasileira.

Muitas famílias indígenas passam por situações de insegurança alimentar e nutricional e vulnerabilidade social que tem suas origens no passado colonial da sociedade brasileira. Superar esse quadro exige a participação direta do Estado brasileiro, por meio da colaboração entre o Governo Federal, os governos estaduais e municipais e a sociedade civil organizada.

É nesse contexto que os programas sociais vêm, gradativamente, adquirindo importância para os povos indígenas, na medida em que esses buscam meios para a superação das violações que lhes foram historicamente impostas.

Superar a insegurança alimentar e nutricional e vulnerabilidade social exige a participação direta do Estado brasileiro, por meio da colaboração entre o Governo Federal, os governos estaduais e municipais e a sociedade civil organizada.



Todas as famílias indígenas devem ser cadastradas?

Não. Devem ser cadastradas somente aquelas famílias que **passam por situações de insegurança alimentar e nutricional e vulnerabilidade social**. Nesse sentido, é preciso conhecer a realidade desses povos e das famílias indígenas. Devemos saber como o povo indígena está organizado, como estão divididos os grupos familiares, quais são as suas atividades produtivas e como estão inseridos no mercado de consumo.



Atenção! O impacto da colonização e o ingresso de famílias indígenas em uma economia de mercado não ocorreram da mesma maneira em todos os lugares. Por conta disso, é importante conhecer esses grupos. Muitas vezes, os critérios utilizados para definição de situações de pobreza e extrema pobreza nos programas sociais não se aplicam a esses povos. A inclusão equivocada de famílias indígenas em programas sociais pode trazer consequências desagregadoras na organização social desses povos.

Os povos indígenas têm hábitos alimentares e formas de viver diferentes do restante da sociedade brasileira em geral. É importante dialogar com esses povos para saber como vivem e quais são os seus projetos de futuro antes do cadastramento e inclusão de famílias nos programas sociais. Por outro lado, muitos povos indígenas têm suas terras comprometidas pelo desmatamento da região do entorno, pelo esgotamento da caça ou pela poluição dos rios e precisam ter garantias de sua reprodução física e sociocultural por meio de políticas sociais emergenciais.



Em quais situações as famílias indígenas devem ser cadastradas?

As famílias indígenas devem ser cadastradas nos casos em que passam por situações de insegurança alimentar e nutricional ou vulnerabilidade social, como por exemplo:

- » Grupo em situação de insegurança alimentar e nutricional, ou seja, não ter a alimentação diária garantida;
- » Apresentar altos índices de desnutrição e mortalidade infantil;
- » Apresentar altos índices de problemas de saúde entre jovens, adultos e idosos;
- » Impossibilidade de desenvolver atividades autossustentáveis e/ou de desenvolvimento comunitário local;
- » Adesão espontânea do povo indígena a programas sociais e avaliação positiva do grupo quanto às condições para recebimento dos benefícios sociais, como os de transferência de renda.

Assim, o cadastramento é recomendável para famílias indígenas que necessitam de políticas públicas para sua sobrevivência física e cultural.

Para realização de estudo sobre a situação das famílias indígenas, o **gestor municipal** deve **entrar em contato com a Administração Regional da Funai** e com as **organizações indígenas representativas**.

O cadastramento é recomendável para famílias indígenas que necessitam de políticas públicas para sua sobrevivência física e cultural.



A Funai possui, em seu corpo técnico, profissionais qualificados com conhecimentos necessários para apoiar essa avaliação. **Não é recomendável realizar o cadastramento de famílias indígenas sem antes estabelecer contato com a Funai.** Além do apoio em relação aos conhecimentos sobre as famílias indígenas, que os servidores da Funai possuem, eles podem ajudar a prefeitura no processo de cadastramento, como veremos mais adiante.

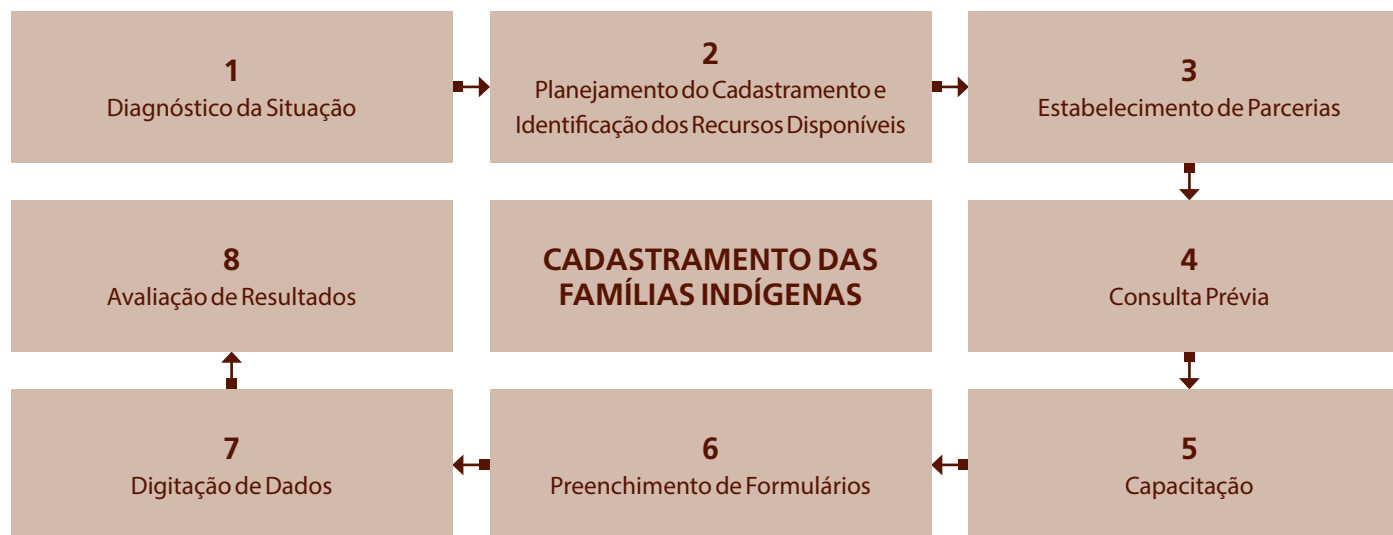
Veja o Anexo 5 com a lista de administrações regionais da Funai.



Como realizar o cadastramento
das famílias indígenas?



Devido à complexidade e diversidade dos grupos indígenas, o processo de cadastramento para essas famílias exige planejamento adequado. A figura a seguir ilustra as várias etapas desse processo:





Antes do cadastramento

- » O município deve analisar, juntamente com a Funai e com as organizações indígenas, se é adequado cadastrar o grupo indígena em questão, considerando-se as situações de necessidade expostas anteriormente. Além disso, a Funasa também pode apoiar esse trabalho, a partir dos Distritos Sanitários Especiais que, em muitos casos, já possuem diagnósticos sobre a situação nutricional e de saúde desses povos;
- » Se as famílias indígenas solicitarem o cadastramento, faz-se necessário também o diálogo com a Funai para análise da situação;
- » É importante diferenciar famílias indígenas residentes em terras indígenas (TIs) das residentes em centros urbanos. No cadastramento de famílias indígenas de TIs, é necessário realizar consulta prévia, livre e informada com toda a comunidade. As famílias que estão fora de seus territórios podem ser consultadas individualmente.



Preparando o cadastramento

Parcerias: o estabelecimento de parcerias é um processo que visa otimizar a ação de cadastramento. É importante que municípios e estados estabeleçam parcerias com instituições que conheçam a questão indígena e que possam ajudar no planejamento das ações.

» **Funai**

A Funai possui, em seu corpo técnico, servidores com experiência de trabalho junto aos povos indígenas, que podem contribuir para o diálogo com as comunidades indígenas, no planejamento e na execução das ações necessárias para o cadastramento dessa população.

Além disso, a Funai conta com estruturas locais (Postos Indígenas) e regionais (Núcleos de Apoio Local e Administrações Executivas Regionais), que podem apoiar as ações dos municípios em Terras Indígenas.

Por isso, é importante estabelecer parceria com a Funai durante o processo de cadastramento.

» **Fundação Nacional de Saúde (Funasa)**

Como coordenadora da saúde indígena, a Funasa possui servidores que conhecem a realidade nutricional e o quadro de saúde dos povos indígenas, o que é fundamental para realizar o diagnóstico da situação socioeconômica do povo indígena antes do cadastramento. Além disso, a Funasa pode participar das discussões sobre a adequabilidade dos programas sociais a cada povo indígena.

» **Universidades**

A maior parte das universidades públicas possui centros e núcleos de estudo sobre os povos indígenas. Assim, é possível estabelecer parcerias com essas instituições para conhecer mais das realidades locais, das especificidades dos povos indígenas e da adequabilidade dos programas sociais a determinado contexto.

» **Ministério Público da União (MPU)**

O Ministério Público da União (MPU) tem, dentre suas atribuições, o dever de **defender os interesses dos povos indígenas**, acompanhando as ações que o poder público promove para garantir os direitos constitucionais assegurados a esses povos.

Nos casos em que o Ministério Público monitora a situação das terras e dos povos indígenas, é importante convidá-lo a acompanhar as ações de cadastramento municipal. É possível, ainda, acionar o Ministério Público como parceiro para acompanhar o processo de implementação de políticas públicas para povos indígenas que se encontram em precárias condições de vida no seu município.

Destaca-se que o Ministério Público possui representações nos estados, as quais podem auxiliar no processo de cadastramento.

» **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)**

O MDS, por meio da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, coordena, acompanha e supervisiona a implantação do Cadastro Único. A emissão de regulamentos e instruções para a gestão do Cadastro Único é feita pelo Ministério.

O Governo Federal também apoia financeiramente os municípios por meio do Índice de Gestão Descentralizada (IGD).

O MDS pode, quando demandado, intermediar parcerias em âmbito federal para a realização do cadastramento, como por exemplo, solicitar apoio de outros ministérios ou órgãos federais e estaduais para facilitar o acesso às comunidades indígenas. O MDS pode, ainda, mobilizar os colaboradores para realização de visita técnica com a finalidade de conhecer as realidades locais visando ao planejamento eficaz da ação de cadastramento das famílias indígenas.

Destaca-se ainda, no âmbito do MDS, a estruturação dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). Esses centros constituem-se em unidade pública da política de assistência social, de base municipal, integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), localizado em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinado à prestação de serviços e programas socioassistenciais de proteção social básica às famílias e indivíduos, e à articulação desses serviços no seu território de abrangência, e uma atuação intersetorial na perspectiva de potencializar a proteção social.

Conheça o MDS em <http://www.mds.gov.br>

» **Organizações e lideranças indígenas**

Atualmente, existem no Brasil cerca de 1.000 organizações indígenas de diferentes níveis (comunitárias, locais, regionais e nacional). Essas organizações foram criadas com o objetivo principal de articular a luta dos povos indígenas pela defesa dos seus direitos. Nos últimos anos, as organizações indígenas vêm assumindo um papel de interlocutoras entre as suas comunidades e o Estado. Nesse sentido, é importante que o município busque o diálogo e estabeleça parcerias com essas organizações para o desenvolvimento de ações junto às famílias indígenas.

» **Secretarias estaduais**

Os estados podem formular e pactuar com os municípios planos de ação específicos para o cadastramento de povos indígenas. Mesmo que não haja um plano estadual de cadastramento, o estado pode orientar e apoiar os planos municipais, oferecendo amparo logístico a eles. A logística possibilita prever a necessidade de: recursos, equipamentos e informações. Quando necessário, demande recursos e apoio aos estados.

É função do governo estadual:

- a) definir estratégias para o cadastramento de povos e comunidades tradicionais, como indígenas e quilombolas;
- b) dar apoio técnico e logístico aos municípios;
- c) oferecer capacitação para os gestores municipais;
- d) contribuir para o fornecimento de documentação civil básica às famílias que ainda não possuem.

» **Organizações da sociedade civil**

As organizações da sociedade civil são importantes parceiras dos povos indígenas no desenvolvimento de ações voltadas para a garantia de seus direitos. Além disso, possuem profissionais capacitados para o trabalho junto aos povos indígenas.

Por isso, podem ser um importante parceiro no planejamento e execução das ações de cadastramento junto aos povos indígenas.

Outros órgãos públicos e instituições privadas podem ser parceiros na ação de cadastramento das populações indígenas.

Como usar o recurso do IGD para o cadastramento de famílias indígenas?

O recurso do IGD, também, pode ser usado para custear as ações de cadastramento. Assim, pode-se elencar os itens necessários ao cadastramento e estudar a viabilidade de comprá-los dispondo desse recurso. Informe-se a respeito da possibilidade de utilizar o recurso do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) para adquirir meio de transporte que facilite o processo de cadastramento. Lembre-se de que a área responsável por orçamento e finanças do município deve ser consultada para atender às condições legais de incorporação dos recursos do IGD ao orçamento e liberação para utilização.

Veja algumas possibilidades:

- » A compra de meio de transporte adequado para o deslocamento até as comunidades mais distantes. A aquisição do bem deve ser avaliada conforme a legislação do município;
- » A contratação de serviços especializados para realizar o diagnóstico da situação e o plano de cadastramento pode ser realizada com esse recurso;



- » É possível, também, adquirir equipamentos e aprimorar a estrutura para digitação e armazenamento dos dados do Cadastro Único, além do material de apoio para a realização do trabalho de cadastramento e atualização de dados;
- » Para investir em recursos humanos, o IGD pode ser utilizado na capacitação de entrevistadores, gestores municipais e técnicos responsáveis pelo cadastramento;
- » Pode ser utilizado, também, na realização de oficinas com as famílias indígenas, informando-as sobre os critérios de renda para a inclusão no Cadastro Único, bem como os programas sociais que utilizam essas informações para a seleção de beneficiários; na realização de visitas domiciliares para cadastramento das famílias e nas ações de divulgação e comunicação de campanhas de atualização cadastral;
- » Além disso, pode ser utilizado na melhoria da estrutura para atendimento a todas as famílias do município e para apoiar a Instância de Controle Social nas ações de identificação de famílias em situação de vulnerabilidade social que não estão inseridas no Cadastro Único.

Atenção! O IGD foi criado para ajudar financeiramente os municípios no trabalho de identificação e atendimento às famílias mais vulneráveis, inclusive as famílias indígenas. Para isso é preciso localizar as famílias em condição de pobreza e extrema pobreza, cadastrar essas famílias e manter os seus dados atualizados.



COMO REALIZAR A CONSULTA PRÉVIA?

- » Fazer parceria com as instituições que trabalham com povos indígenas: Funai, Funasa, Ministério Público, organizações da sociedade civil, entre outros;
- » Entrar em contato com lideranças indígenas para marcar data e local que sejam adequados às famílias indígenas, respeitando o calendário de festas e outras atividades tradicionais;
- » Mobilizar as lideranças indígenas para organizar a comunidade para a reunião;

- » Providenciar uma pessoa para ser o tradutor para a língua indígena: professores, agentes de saúde e outros membros da comunidade que sejam fluentes nas duas línguas;
- » Preparar material informativo em linguagem objetiva e clara sobre o Cadastro Único, o processo de cadastramento e os programas sociais que utilizam informações do Cadastro Único, quando possível na língua indígena. Estes materiais precisam ser disponibilizados com antecedência para as lideranças e organizações indígenas, a fim de garantir tempo hábil para leitura dos mesmos antes da consulta prévia;
- » Providenciar a organização do evento de forma adequada: espaço, alimentação, transporte, produção e apresentação de material informativo.

CAPACITAÇÃO

As capacitações são **períodos de aprendizagem** em que os conteúdos necessários para a execução de uma ação são transmitidos por profissionais especializados no tema.

É importante que os gestores e técnicos obtenham informações sobre os povos indígenas, capacitando-se para o trabalho junto aos mesmos. É nesse sentido que o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) centra esforços na capacitação dos estados e municípios para a inclusão de indígenas nos programas sociais do Governo Federal por meio do Cadastro Único.

A capacitação é, também, a principal ferramenta para instruir os entrevistadores sobre a forma mais adequada de entrevistar as famílias indígenas. Essas famílias têm particularidades culturais que precisam ser respeitadas e tratadas de forma diferenciada.

Dessa forma, é importante que a capacitação explicita o contexto da ação de cadastramento, no sentido de sensibilizar os técnicos envolvidos para a importância do olhar criterioso e o preenchimento correto do formulário.

Os estados e os municípios devem promover capacitações adicionais centradas nas questões indígenas. Para isso, é necessária uma equipe multidisciplinar, envolvendo profissionais das áreas de ciências humanas e sociais, para realizar a sensibilização dos entrevistadores nas questões culturais específicas de cada povo indígena. A **abordagem adequada** é o principal meio para assegurar que as informações coletadas na entrevista sejam de qualidade.

- » Antes das visitas domiciliares às aldeias indígenas é recomendável que as equipes de trabalho conheçam as questões culturais específicas daquele grupo, como seus hábitos e organização das famílias;

- » É necessário prever a capacitação continuada de técnicos e cadastradores das secretarias dos estados e municípios para o trabalho com as famílias indígenas.

A capacitação de técnicos, entrevistadores e gestores por profissionais com conhecimento sobre o povo indígena em questão permite a compreensão da história das relações entre índios e não índios na região e o conhecimento da organização social do grupo a ser abordado.

Documentação

Caso seja identificada a **ausência de documentação civil básica** nas aldeias indígenas, é importante saber que:

- » o responsável pela unidade familiar indígena é **dispensado** de apresentar Título de Eleitor e CPF no ato do cadastramento, caso não possua esses documentos, podendo ser cadastrado com qualquer documento de identificação de validade nacional, como a Certidão de Nascimento ou Casamento;

A capacitação é, também, a principal ferramenta para instruir os entrevistadores sobre a forma mais adequada de entrevistar as famílias indígenas. Essas famílias têm particularidades culturais que precisam ser respeitadas e tratadas de forma diferenciada.



- » é aceita como documento válido para o cadastramento de famílias indígenas a **Certidão do RANI** (Registro Administrativo de Nascimento do Indígena), emitida pela Funai. No caso da apresentação da Certidão do RANI, a marcação do quesito que indaga a “cor ou raça” deverá ser obrigatoriamente indígena;
- » as pessoas que não possuem registro civil de nascimento devem ser **encaminhadas para o cartório de registro civil** das pessoas naturais. A primeira via é gratuita.

A esse respeito, veja trechos da legislação específica:

Lei nº 9.454/1997

Art. 1º Não serão cobrados emolumentos pelo registro civil de nascimento e pelo assento de óbito, bem como pela primeira certidão respectiva.

§ 1º Os reconhecidamente pobres são isentos de pagamento de emolumentos pelas demais certidões extraídas pelo cartório de registro civil.

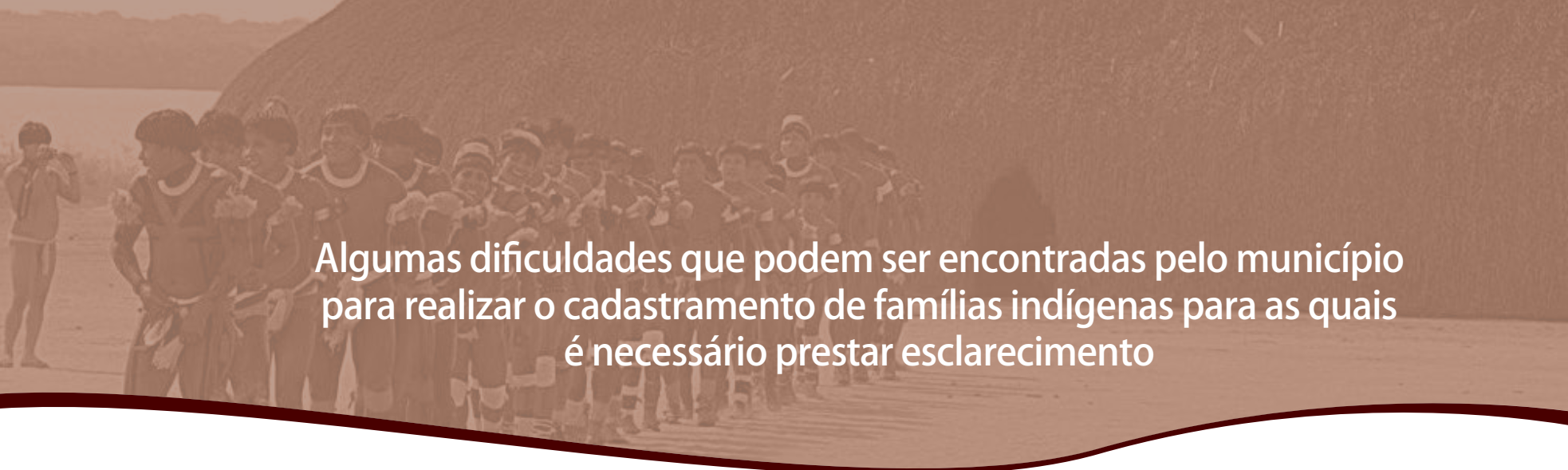
§ 2º O Estado de pobreza será comprovado por declaração do próprio interessado ou a rogo, tratando-se de analfabeto, neste caso, acompanhada da assinatura de duas testemunhas.

§ 3º A falsidade da declaração ensejará a responsabilidade civil e criminal do interessado.



Processo de cadastramento

- » A Funai pode auxiliar em várias etapas, inclusive durante o preenchimento do formulário.
- » A entrada da equipe de trabalho na aldeia deve ocorrer conforme o que foi previamente combinado com lideranças indígenas locais (verificar com antecedência o dia e horário apropriado para realizar o preenchimento dos formulários, respeitando-se o calendário de rituais e festas do povo indígena a ser cadastrado).
- » Visitas domiciliares nas aldeias com planejamento logístico finalizado (transporte, alimentação da equipe, acomodação).
- » Respeito à grafia de nomes indígenas durante o preenchimento dos formulários.
- » Respeito aos costumes dos povos indígenas: nenhuma cultura é superior ou inferior à outra. Lembre-se de que a Constituição assegurou aos índios o direito de serem diferentes e viverem conforme suas crenças e tradições.
- » É importante estar atento para localizar e cadastrar as famílias indígenas mais vulneráveis e, muitas vezes, menos visíveis no grupo.



Algumas dificuldades que podem ser encontradas pelo município para realizar o cadastramento de famílias indígenas para as quais é necessário prestar esclarecimento

Desconhecimento dos critérios para inclusão no Cadastro Único

Devido à falta de informação por parte dos indígenas quanto ao critério de renda necessária para a inclusão no Cadastro Único, recomenda-se que antes do cadastramento seja explicado, com detalhes, o que significa a inclusão no Cadastro Único e nos programas sociais. Nesse sentido é preciso deixar claro os critérios de renda necessários para inclusão no Cadastro Único. É preciso, ainda, esclarecer durante o preenchimento dos formulários que não é o gestor municipal que decide quem serão as famílias beneficiárias: trata-se de um processo automatizado realizado pelo MDS e pela Caixa Econômica Federal (CAIXA) por meio de computador.

Dificuldades de acesso

Essa é uma realidade para quem trabalha com povos indígenas. São muitos os municípios que relatam as dificuldades de acesso às aldeias. As estradas são precárias e muitas comunidades só são alcançadas por rio ou avião. Algumas estão há muitos dias de distância das sedes dos municípios e o acesso se dá por meio de barco (voadeira) ou durante a vazão do rio para terem acesso, quando é possível a navegação. Os custos também são altos, tanto de combustível quanto da equipe mobilizada para o deslocamento. A parceria com instituições que trabalham com povos indígenas – como a Funai e a Funasa – pode ajudar a viabilizar o transporte e a logística,. Além disso, o IGD pode ser

usado para superar essas dificuldades. Por isso, recomendamos planejamento cuidadoso do deslocamento para comunidades distantes. A dificuldade de acesso não deve se constituir em justificativa para a não inclusão dessas famílias no Cadastro Único.

Falta de canais de pagamento acessíveis

No caso dos benefícios de transferência de renda, é necessário verificar a existência de canais de pagamento acessíveis às comunidades indígenas: agências bancárias, terminais de auto-atendimento, casas lotéricas, estabelecimentos comerciais ou agentes credenciados como correspondentes bancários. A indisponibilidade de acessar um desses canais, por parte das famílias indígenas, gera um grande ônus para seu deslocamento o que, muitas vezes, inviabiliza o recebimento do benefício. Assim, é necessário verificar maneiras de contornar essa dificuldade para que as famílias não sejam prejudicadas.

Qual é a forma correta de identificação da família indígena no formulário do Cadastro Único?

Com a introdução dos campos **3.01** a **3.04** no Formulário Principal do Cadastro Único, é possível realizar a identificação da família indígena de forma adequada. Os campos investigam se a família é indígena, a que povo pertence e se mora em terra ou reserva indígena.

Veja a seguir:

3 - FAMÍLIA	
(Observe os conceitos de morador e de família na contracapa do formulário)	
3.01 - A família é indígena?	
<input type="checkbox"/> 1 - Sim	<input type="checkbox"/> 2 - Não - Passe ao 3.05
3.02 - A que povo indígena pertence a família?	
<input type="text"/>	
3.03 - A família reside em terra ou reserva indígena?	
<input type="checkbox"/> 1 - Sim	<input type="checkbox"/> 2 - Não - Passe ao 3.07
3.04 - Qual é o nome da terra ou reserva indígena?	
<input type="text"/>	
<input type="checkbox"/> 2 - Não sabe	Passe ao 3.07

Atenção! Lembre-se que o Cadastro Único utiliza a autoidentificação para fins de cadastramento. Se a pessoa se declarar indígena, ela deve ser cadastrada como indígena. A autoidentificação refere-se às características culturais e não à aparência física da pessoa.



Para a transcrição do nome do povo e da terra ou reserva indígena de maneira correta, respeitando sua grafia, é recomendável que o entrevistador consulte as listas disponíveis nos Anexos 2, 3 e 4.

Os nomes dos componentes da família indígena também devem ser copiados de seus respectivos documentos de identificação.



Por que é importante identificar corretamente essas famílias?

A correta identificação das famílias indígenas no Cadastro Único é importante, pois permite caracterizar cultural e espacialmente os grupos indígenas. A informação qualificada permitirá a elaboração de diagnóstico das principais necessidades das famílias indígenas, não só em um município, mas em todo o Brasil. Conhecendo a quantidade, a localização e as necessidades socioeconômicas dessas famílias, é possível contribuir para a elaboração de políticas públicas e programas sociais específicos.

ANEXO 1

Número total de povos, terras e população indígena por Unidade da Federação

Nº	UF	Total de Povos	Total de Terras Indígenas	População Indígena
1	Amazonas	57	192	113.187
2	Roraima	9	31	56.657
3	Mato Grosso	33	89	43.212
4	Rio Grande do Sul	3	26	37.815
5	Mato Grosso do Sul	6	55	31.689
6	Pernambuco	8	13	28.488
7	Santa Catarina	3	22	27.025
8	Maranhão	6	21	26.321
9	Bahia	10	23	26.240
10	Paraná	3	23	25.053

11	Ceará	10	7	19.218
12	Pará	52	78	19.037
13	Acre	11	37	15.452
14	Alagoas	10	12	14.256
15	Paraíba	1	3	13.767
16	Minas Gerais	5	8	11.618
17	Rondônia	24	24	10.748
18	Tocantins	6	10	8.654
19	Amapá	4	5	4.532
20	Espírito Santo	2	6	2.685
21	São Paulo	4	19	1.298
22	Rio de Janeiro	1	3	536
23	Goiás	3	5	394
24	Sergipe	1	1	384

Fonte: Funai e Funasa (junho de 2009).



ANEXO 2

Povos Indígenas por Unidade da Federação e população total

Nº	Estado	Povo Indígena	População Total
1	Acre	Ashaninka	1020
2	Acre	Kaxinawá	7214
3	Acre	Kulina Madija	1005
4	Acre	Machineri	872
5	Acre	Náwa	403
6	Acre	Nukuini	713
7	Acre	Poyanawa	531
8	Acre	Shanenawa	360
9	Acre	Yaminawa	544
10	Acre e Amazonas	Jaminawa	1283
11	Acre, Rondônia e Mato Grosso	Arara	1507

12	Alagoas	Jeripankó	1843
13	Alagoas	Kalankó	254
14	Alagoas	Karapotó	1092
15	Alagoas	Kariri-Xocó	2208
16	Alagoas	Karuazu	1065
17	Alagoas	Katokin	1728
18	Alagoas	Koiupanká	581
19	Alagoas	Tingui-Botó	331
20	Alagoas	Wassu	2216
21	Alagoas	Xukuru-Kariri	2938
22	Amapá	Galibi	60
23	Amapá	Galibi Marworno	2175
24	Amapá	Palikur	1439
25	Amapá	Waiãpi	858
26	Amazonas	Arapáso	310
27	Amazonas	Banawá	178
28	Amazonas	Baniwa	5400
29	Amazonas	Bará	15
30	Amazonas	Barasána	34

Nº	Estado	Povo Indígena	População Total
31	Amazonas	Baré	7144
32	Amazonas	Deni	1039
33	Amazonas	Desana	1604
34	Amazonas	Dow	80
35	Amazonas	Hiskariana	826
36	Amazonas	Hupdá	2515
37	Amazonas	Jamamadi	847
38	Amazonas	Jarawara	228
39	Amazonas	Jiahuis	93
40	Amazonas	Juma	6
41	Amazonas	Juriti	16
42	Amazonas	Kaixana	456
43	Amazonas	Kambeba	440
44	Amazonas	Kanamari	2679
45	Amazonas	Karapanã	46
46	Amazonas	Katukina	984
47	Amazonas	Kaxarari	313
48	Amazonas	Kokama	5360

49	Amazonas	Korubo	11
50	Amazonas	Kubeo	332
51	Amazonas	Kulina	3617
52	Amazonas	Kuripako	1343
53	Amazonas	Makú	562
54	Amazonas	Makuna	17
55	Amazonas	Makunambé	89
56	Amazonas	Mamuri	23
57	Amazonas	Marubo	1378
58	Amazonas	Matis	339
59	Amazonas	Matsé	1030
60	Amazonas	Mayoruna	854
61	Amazonas	Miranha	900
62	Amazonas	Mirity-Tapúya	80
63	Amazonas	Mura	9460
64	Amazonas	Parintintin	400
65	Amazonas	Paumari	1426
66	Amazonas	Pirarrä	356
67	Amazonas	Piratapuia	1018

Nº	Estado	Povo Indígena	População Total
68	Amazonas	Satere-Mawe	9234
69	Amazonas	Siriano	52
70	Amazonas	Tariano	1955
71	Amazonas	Tenharin	673
72	Amazonas	Tikuna	32992
73	Amazonas	Torá	328
74	Amazonas	Tsohom Djapá	
75	Amazonas	Tukano	4306
76	Amazonas	Tuyúka	760
77	Amazonas	Wanano	432
78	Amazonas	Warekena	821
79	Amazonas	Witoto	42
80	Amazonas	Zuruahá	137
81	Amazonas e Pará	Juruna	488
82	Amazonas e Rondônia	Apurinã	7119
83	Bahia	Kaimbé	869
84	Bahia	Kantaruré	315
85	Bahia	Kiriri	2074

86	Bahia	Pankararé	1612
87	Bahia	Pankaru	98
88	Bahia	Pataxó	11243
89	Bahia	Pataxó-Hã-Hã-Hãe	2454
90	Bahia	Tumbalalá	1102
91	Bahia	Tupinambá	4616
92	Bahia	Tuxá	1857
93	Ceará	Aconã	63
94	Ceará	Jenipapo-Kanindé	303
95	Ceará	Kalabaça	229
96	Ceará	Kariri	123
97	Ceará	Pitaguari	3882
98	Ceará	Tapeba	6477
99	Ceará	Tremembé	3028
100	Ceará	Kanindé	713
101	Ceará	Tabajara	2982
102	Ceará e Pará	Anambé	1418
103	Espírito Santo	Tupiniquim	2685
104	Goiás	Tapuia	157

Nº	Estado	Povo Indígena	População Total
105	Goiás e Tocantins	Avá-Canoeiro	17
106	Maranhão	Awá - Guajá	295
107	Maranhão	Urubu Kaapor	1384
108	Maranhão	Canela	2502
109	Maranhão	Timbira	237
110	Maranhão e Pará	Guajajara	21217
111	Maranhão, Pará e Tocantins	Krikati	686
112	Mato Grosso	Apiaká	743
113	Mato Grosso	Aweti	171
114	Mato Grosso	Bakairi	856
115	Mato Grosso	Bororo	1518
116	Mato Grosso	Chiquitano	325
117	Mato Grosso	Enawenê-Nawê	521
118	Mato Grosso	Ikpeng	401
119	Mato Grosso	Irantxe	362
120	Mato Grosso	Kalapalo	576
121	Mato Grosso	Kamaiurá	524
122	Mato Grosso	Kuikuro	559

123	Mato Grosso	Matipu	117
124	Mato Grosso	Mehinako	243
125	Mato Grosso	Menki	117
126	Mato Grosso	Parakanã	425
127	Mato Grosso	Paresi	1649
128	Mato Grosso	Erikbaktsá	1266
129	Mato Grosso	Suyá	393
130	Mato Grosso	Tapayuna	3
131	Mato Grosso	Tapirapé	601
132	Mato Grosso	Trumai	198
133	Mato Grosso	Umutina	417
134	Mato Grosso	Wauja	460
135	Mato Grosso	Yawalapiti	233
136	Mato Grosso	Zoró	557
137	Mato Grosso	Nahukwa	138
138	Mato Grosso	Xavante	13993
139	Mato Grosso do Sul	Guató	340
140	Mato Grosso do Sul	Kadiwéu	1449
141	Mato Grosso do Sul	Kinikinawa	139
142	Mato Grosso do Sul	Ofayé	61

Nº	Estado	Povo Indígena	População Total
143	Mato Grosso do Sul	Terena	24447
144	Mato Grosso do Sul, Pará, Tocantins, Bahia	Atikum	5253
145	Mato Grosso e Pará	Kayabi	1930
146	Mato Grosso e Pará	Kayapó	6994
147	Mato Grosso e Pará	Panará	400
148	Mato Grosso e Rondônia	Cinta-Larga	1500
149	Mato Grosso e Rondônia	Nambikwara	1830
150	Mato Grosso, Tocantins e Pará	Karajá	3192
151	Minas Gerais	Kaxixó	304
152	Minas Gerais	Krenak	359
153	Minas Gerais	Maxacali	2030
154	Minas Gerais	Xakriabá	8574
155	Minas Gerais	Aranã	351
156	Pará	Amanayé	145
157	Pará	Aparai	364
158	Pará	Araweté	373
159	Pará	Assuriní	570
160	Pará	Katuena	130

161	Pará	Kuruaya	125
162	Pará	Suruí	1429
163	Pará	Tiriyó	1382
164	Pará	Wayana	293
165	Pará	Xikrin	1525
166	Pará	Xipaya	80
167	Pará	Zo'é	421
168	Pará e Amazonas	Kaxuyana	289
169	Pará e Amazonas	Munduruku	10483
170	Pará e Maranhão	Tembé	1428
171	Paraíba	Potiguara	13767
172	Paraná	Xetá	53
173	Pernambuco	Fulni-ô	4000
174	Pernambuco	Kambiwá	2839
175	Pernambuco	Kapinawá	3593
176	Pernambuco	Pankará	2482
177	Pernambuco	Pipipan	1099
178	Pernambuco	Truká	3127
179	Pernambuco	Xukurú	11348

Nº	Estado	Povo Indígena	População Total
180	Pernambuco e São Paulo	Pankararu	7900
181	Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e São Paulo	Kaingang	33033
182	Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Mato Grosso do Sul	Guarani Mbyá, Kaiowá e Nhandéva	54787
183	Rondônia	Aicanã	258
184	Rondônia	Ajuru	174
185	Rondônia	Akunt'su	6
186	Rondônia	Amondawa	100
187	Rondônia	Arikapú	33
188	Rondônia	Aruá	85
189	Rondônia	Cabixi	25
190	Rondônia	Canoê	227
191	Rondônia	Gavião	1754
192	Rondônia	Jabuti	180
193	Rondônia	Kampé	79
194	Rondônia	Karitiana	290
195	Rondônia	Kwazá	2

196	Rondônia	Makuráp	434
197	Rondônia	Massaka	35
198	Rondônia	Mikeleno	187
199	Rondônia	Oro - Win, Waran, Náo, Mon, Jowin	3192
200	Rondônia	Puroborá	198
201	Rondônia	Sakirabiar	101
202	Rondônia	Tupari	487
203	Rondônia	Uru-Eu-Au-Au	111
204	Rondônia	Pakaá Nova	108
205	Rondônia e Amapá	Karipuna	2550
206	Rondônia e Amazonas	Kassupá	132
207	Roraima	Ingarikó	1061
208	Roraima	Makuxi	26225
209	Roraima	Patamona	104
210	Roraima	Taurepang	582
211	Roraima	Wapixana	7052
212	Roraima	Yanomami	17967
213	Roraima	Yekuana	388
214	Roraima e Amazonas	Waimiri-Atroari	1110

Nº	Estado	Povo Indígena	População Total
215	Roraima e Amazonas	Waiwái	2087
216	Santa Catarina	Xokleng	2025
217	São Paulo	Tupi	508
218	Sergipe	Xokó	384
219	Tocantins	Apinayé	1740
220	Tocantins	Javaé	1291
221	Tocantins	Krahô	2353
222	Tocantins	Krahô-Kanela	81
223	Tocantins	Xambioá	313
224	Tocantins	Xerente	2876
Total			544544

Fonte: Funai e Funasa (junho de 2009).

ANEXO 3

Terras e Povos Indígenas por município

Nº	UF	Município	População Indígena	Terras Indígenas	Povos
1	BA	Abaré	677	Tumbalalá*	Tucumanduba e Tumbalalá
2	PR	Abatiá	78	Yvyporã Laranjinha* e Laranjinha*	Guarani, Guarani Nhandéva, Kaingang e Xetá
3	SC	Abelardo Luz	114	Toldo Imbu, Xapecó*, Xapecó (Pinhalzinho-Canhadão)* e Palmas*	Guarani e Kaingang
4	CE	Acaraú	247	Tremembé de Queimadas e Córrego João Pereira*	Tremembé
5	MT	Água Boa	225	Areões, Parabubure*, Isoú'pá* e Norotsurã*	Xavante
6	AL	Água Branca	321	Jeripancó*	Kalancó e Pankararu
7	RS	Água Santa	194	Carreteiro	Kaingang
8	PE	Águas Belas	3.922	Fulni-ô*	Fulni-ô e Atikum
9	PA	Almeirim	844	Parque do Tumucumaque* e Rio Paru D'Este*	Apalaí, Kaxuyana, Tiriyó, Waiäpi e Wayana

*Terras Indígenas em mais de um município.

Nº	UF	Município	População Indígena	Terras Indígenas	Povos
10	RO	Alta Floresta D'Oeste	782	Massaco* e Rio Branco*	Ajuru, Aricapu, Aruá, Gavião, Kampé, Makuráp, Tenharin, Tupari e Isolados
11	PA	Altamira	3.096	Kararaô, Baú, Kuruáya, Xipaya, Trincheira Bacaja*, Arara*, Panará*, Menkrangnoti*, Cachoeira Seca*, Araweté Igarapé Ipixuna* e Koatinemo*	Apiterewa, Arara, Araweté, Assuriní, Kararaô, Kayabi, Kayapó, Kuruáya, Menkrangnotí, Munduruku, Panará, Xikrin e Xipaya
12	RR	Alto Alegre	6.590	Raimundão, Boqueirão, Mangueira, Sucuba, Barata Livramento, Anta, Pium, Yanomami*, Serra da Moça* e Truaru*	Makuxi, Taurepang, Yanomami e Wapixana
13	RO	Alto Alegre dos Parecís	83	Rio Mequens	Sakiriabar
14	AM	Alvarães	1.509	Igarapé Grande, Marajai, Meriá e Tupã-Supé*	Kambéba, Mayoruna, Miranha e Tikuna
15	RR	Amajari	3.022	Araçá, Cajueiro, Santa Inez, Ananás, Anaro e Aningal	Ingaricó, Makuxi, Taurepang, Yanomami, Waiwái, Wapixana e Yekuana
16	MS	Amambaí	8.640	Urucuty, Amambai, Jaguarí, Aldeia Limão Verde, Apapequá*, Iguatemipeguá* e Dourados-Amambaieguá*	Guarani, Guarani Kaiowá e Guarani Nhandéva
17	MA	Amarante do Maranhão	5.104	Governador, Arariboia* e Krikati*	Gavião, Guajá, Guajajara, Kanela, Krikati e Timbira
18	AM	Amaturá	2.984	Vui-Uata-In, Maraitá, São Francisco do Canimari, Betania* e Nova Esperança do Rio Jandiatuba*	Kambeba, Kokama, Tikuna e Witoto
19	AM	Anamá	443	Ilha do Camaleão	Apurinã, Kambeba, Kokama e Tikuna

*Terras Indígenas em mais de um município.

20	MS	Anastácio	371	Aldeinha	Terena
21	BA	Angical	49		Atikum
22	RJ	Angra dos Reis	316	Guarani de Bracui	Guarani
23	MS	Antônio João	988	Ñande Ru Marangatu	Guarani Kaiowá
24	MT	Apiacás	181	Pontal dos Apiaká	Apiaká, Munduruku e Isolados
25	MS	Aquidauana	5.456	Taunay-Ipegue e Limão Verde	Guarani Kaiowá, Guarani Nhandéva e Terena
26	CE	Aquiraz	307	Lagoa Encantada	Jenipapo e Kanindé
27	ES	Aracruz	3.036	Caieiras Velha, Comboios, Pau Brasil e Caieiras Velha II	Guarani, Guarani Mbyá e Tupinikin
28	MG	Araçuaí	149		Aranã, Krenak, Pataxó e Pankararu
29	TO	Araguaina	27		Guarani, Karajá, Guajá e Urubu Kaapor
30	MA	Araguanã	353	Alto Turiaçu*	Guajá e Urubu Kaapor
31	MS	Aral Moreira	465	Guasuti	Guarani Kaiowá e Guarani Nhandéva
32	RS	Arambaré		Guarani de Águas Brancas	Guarani
33	MA	Arame	4.491	Geralda Toco Preto* e Arariboia*	Guajá, Guajajara e Timbira
34	SC	Araquari	175	Pirai, Pindoty* e Tarumã*	Guarani Mbyá
35	CE	Aratuba	659		Kanindé
36	SP	Arco Íris	204	Vanuire*	Atikum, Fulni-ô, Guarani Kaiowá, Kaingang, Krenak, Pankararu e Terena
37	MT	Aripuanã	617	Arara do Rio Branco, Zoró, Roosevelt* e Aripuanã*	Ajuru, Arara, Cinta-Larga, Terena e Zoró

*Terras Indígenas em mais de um município.

Nº	UF	Município	População Indígena	Terras Indígenas	Povos
38	GO	Aruanã	223	Karajá de Aruanã I e Karajá de Aruanã III	Javaé e Karajá
39	AC	Assis Brasil	551	Mamoadate*, Cabeceira do Rio Acre* e Manchineri do Seringal Guanabara*	Jaminawa, Kaxinawá e Machineri
40	AM	Atalaia do Norte	4.908	Lameirão e Vale do Javari*	Kanamari, Katukina, Korubo, Kulina, Marubo, Matís, Matsé e Mayoruna
41	AM	Autazes	9.188	Patauí, Tracajá, Murutinga, Cuia, Natal/Felicidade, Itaitinga, Recreio/São Félix, Pantaleão, Jauary, Guapenu, Paracuhuba, Muratuba, Padre, Capivara, São Pedro, Trincheira, Miguel/Josefa, Sissáima, Cunhã-Sapucaia* e Ponciano*	Munduruku e Mura
42	SP	Avaí	557	Araribá	Guarani, Kaingang e Terena
43	PA	Aveiro		Baixo Tapajós II, Escrivão e Andirá-Marau*	Cara Preta, Maytapu, Munduruku e Satere-Mawé
44	PB	Baia da Traição	5.897	Potiguara*	Potiguara
45	PA	Banach	180	Kayapó*	Kayapó
46	BA	Banzaê	2.116	Fazenda Sítio e Kiriri*	Kaimbé, Kiriri e Tuxá
47	SP	Barão de Antonina	63	Guarani Barão de Antonina	Guarani e Terena
48	MT	Barão de Melgaço	279	Perigara e Baía do Guató*	Bakairi, Bororo e Guató
49	AM	Barcelos	4.836	Baixo Rio Negro e Yanomami*	Baníwa, Arapásio, Baré, Desana, Kaxinawá, Makuxi, Palmari, Piratapuya, Tikuna, Tukano, Tariána, Wapixana, Warekena e Yanomami

*Terras Indígenas em mais de um município.

50	MT	Barra do Bugres	452	Umutina e Figueiras*	Bakairi, Barbados, Bororo, Irantxe, Kayabi, Paresi e Umutina
51	MA	Barra do Corda	3.292	Rodeador, Vila Real, Porquinhos*, Kanela* e Cana Brava/Guajajara*	Canela, Guajajara e Timbira
52	MT	Barra do Garças	3.214	São Marcos e Merure*	Bororo e Xavante
53	RS	Barra do Ribeiro	251	Ponta da Formiga e Passo Grande	Guarani Mbyá e Kaingang
54	AM	Barreirinha	5.074	Andirá-Marau*	Bará, Satere-Mawe e Waiwái
55	MS	Bela Vista	464	Pirakua*	Guarani Kaiowá e Terena
56	BA	Belmonte	89	Tupinambá de Belmonte	Pataxó e Tupinambá
57	PA	Belterra		Bragança-Marituba e Munduruku-Taquara	Munduruku
58	AM	Benjamin Constant	7.912	São Leopoldo, Tikuna Porto Espiritual, Bom Intento, Lauro Sodré, Tikuna de Santo Antonio, Guanabara, Sururuá*, Tikuna de Feijoal* e Vale do Javari*	Kanamari, Kokama, Kulina, Matís, Mayoruna e Tikuna
59	RS	Benjamin Constant do Sul	1.006	Guarani Votouro, Votouro* e Votouro/Kandoia*	Guarani e Kaingang
60	MG	Bertópolis	641	Maxakali*	Maxacali
61	AM	Beruri	1.073	Lago do Beruri, Lago do Barrigudo, Terra Vermelha, Lago Aiapua* e Itixi Mitari*	Apurinã, Jamamadi, Katukina, Kokama, Mura e Tikuna
62	SC	Biguaçu	234	Mbiguaçu	Guarani Mbyá e Guarani Nhandéva
63	RR	Boa Vista	2.174	Ponta da Serra, Ouro, Yanomami*, Serra da Moça*, Truaru* e São Marcos*	Macuxi, Makú, Wapixana e Yanomami

*Terras Indígenas em mais de um município.

Nº	UF	Município	População Indígena	Terras Indígenas	Povos
64	AM	Boca do Acre	1.534	Igarapé Capana, Camicua, Valparaiso, Jamamadi do Lourdes, Caiapucá, Iquirema, Jaminawa da Colocação São Paulino, Monte/Primavera/Goíaba, Boca do Acre*, Apurinã Km124 BR-317* e Inauini/Teuini*	Apurinã, Jamamadi e Jaminawa
65	MA	Bom Jardim	1.385	Caru e Rio Pindaré	Guajá, Guajajara e Timbira
66	MA	Bom Jesus das Selvas	125	Arariboia*	Guajá e Guajajara
67	MT	Bom Jesus do Araguaia	712	Maraiwatsede*	Xavante
68	PA	Bom Jesus do Tocantins	684	Mãe Maria	Gavião, Guarani, Karajá, Krikati, Tembê e Xerente
69	RR	Bonfim	4.189	Manoa/Pium, Jabuti, Moskow, Bom Jesus, Muriru* e Jacamim*	Jaricuna, Makuxi, Patamona e Wapixana
70	AM	Borba	5.948	Coata-Laranjal, Lago do Limão, Igarapé-Açu, Arary*, Setemã* e Cunha-Sapucaia*	Apiterewa, Araweté, Asuriní, Munduruku, Mura, Satere-Mawe e Xikrin
71	MS	Brasilândia	107	Ofayé-Xavante	Guarani e Ofayé
72	MT	Brasnorte	1.866	Irantxe, Erikpatsá e Menkü	Enawenê-Nawê, Erikbaksá, Irantxe, Menku, Nambikwara e Paresi
73	SP	Braúna	133	Icatu	Kaingang, Krenak e Terena
74	PE	Buíque	2.902	Kapinawá	Kapinawá e Urubu Kaapor
75	MS	Caarapó	4.532	Guyraroká e Caarapó	Guarani Kaiowá, Guarani Nhandéva e Terena

*Terras Indígenas em mais de um município.

76	PE	Cabrobó	2.988	Truká	Atikum, Truká, Tumbalalá e Xukuru
77	RS	Caçapava do Sul	66	Irapuá	Guarani Mbyá
78	TO	Cachoeirinha	60	Apinayé*	Apinayé
79	RS	Cacique Doble	910	Passo Grande do Rio Forquilha* e Cacique Doble*	Guarani e Kaingang
80	RO	Cacoal	1.377	Sete de Setembro*	Aikana, Apurinã, Arara, Cinta-Larga, Erikbaktsá, Karitiana, Makuráp, Meken, Paresi, Parintintin, Sakirabiar e Suruí
81	MG	Caldas	76		Atikum, Kiriri, Xukuru e Xukuru-Kariri
82	BA	Camacan	179	Caramuru/Paraguassu*	Pataxó Hã-Hã-Hãe
83	BA	Camamu	83	Fazenda Bahiana	Pataxó Hã-Hã-Hãe
84	RS	Camaquã	113	Pacheca	Guarani Mbyá
85	MT	Campinápolis	5.609	Chão Preto, Parabubure*, Isoú'pà*, Norotsurã* e Eterãirebere*	Xavante
86	MS	Campo Grande	3.064		Guarani, Guató, Kadiwéu e Terena
87	MT	Campo Novo do Parecis	288	Ponte de Pedra* e Utiariti*	Erikbaktsá, Irantxe, Nambikwara e Paresi
88	PA	Canaã dos Carajás	24		Atikum
89	SP	Cananeia	80		Guarani
90	MT	Canarana	1.803	Parque do Xingu*, Pimentel Barbosa* e Pequizal do Naruvôtu*	Ikpeng, Kalapalo, Kamayurá, Kayabi, Kuikuro, Matipu, Mehinako, Mentuktire, Nahukwa, Naravute, Suyá, Yawalapiti, Trumai, Waurá e Xavante

*Terras Indígenas em mais de um município.

Nº	UF	Município	População Indígena	Terras Indígenas	Povos
91	PR	Cândido de Abreu	574	Faxinal	Guarani e Kaingang
92	CE	Canindé	55		Kanindé
93	RR	Cantá	1.933	Malacacheta, Tabalascada, Canauanim e Muriru*	Makuxi, Taurepang, Wapixana e Yanomami
94	AM	Canutamá	42	Juma, Jacareúba/Katauixi* e Banawá*	Banawá, Juma e Isolados
95	PA	Capitão Poço	28		Tembé
96	RS	Capivari do Sul	42		Guarani Mbyá
97	RS	Caraá	43	Varzinha* e Guarani Barra do Ouro*	Guarani e Guarani Mbyá
98	RR	Caracará	898	Yanomami*, Jacamin* e WaiWái*	Jaricuna, Makuxi, Mawayana, Wapixana e Yanomami
99	SP	Carapicuíba	30		Fulni-ô, Pankararu, Pankararé
100	AM	Carauari	221	Kulina do Rio Uerê - Matatibem, Igarapé Preto/Pauana e Rio Biá*	Kanamari, Katukina, Kulina e Kulina Madija
101	AM	Careiro	558	Tabocal, Lago do Marinheiro e Rio Jumas	Apurinã, Baré, Munduruku, Mura e Tikuna
102	AM	Careiro da Várzea	1.138	Gavião, Boa Vista, Apipica e Ponciano*	Gavião e Mura
103	MG	Carmésia	291	Fazenda Guarani*	Krenak e Pataxó
104	PE	Carnaubeiras da Penha	6.961	Pankarará da Serra do Arapuá e Atikum*	Atikum, Pankará e Pankararu

*Terras Indígenas em mais de um município.

105	RR	Caroebe	438	WaiWái* e Trombetas/Mapuera	Hixkaryana, Karafawyana, Katuena, Makuxi, Mawayana, Pianokotó, Sikiana, Tunayana, Waimiri-Atroari, Waiwái, Wapixana, Xereu e Isolados
106	CE	Caucaia	7.676	Tapeba e Anacé*	Anambé e Tapeba
107	MA	Centro Novo do Maranhão	259	Alto Turiaçu* e Awa*	Guajá, Guajajara, Tembê, Timbira e Urubu Kaapor
108	SC	Chapecó	1.260	Aldeia Kondá, Toldo Chimbangue e Toldo Chimbangue II	Guarani e Kaingang
109	RS	Charrua	1.561	Ligeiro	Kaingang
110	PR	Chopinzinho	323	Mangueirinha*	Guarani e Kaingang
111	RO	Chupinguaia	181	Tubarão Latunde, Rio Omerê* e Tanaru*	Aikaná, Akunt'sú, Canoê, Laiana, Nambikwara e Isolados
112	PR	Clevelândia	73		Kaingang
113	AM	Coari	720	Cajuhiri Atravessado	Kambéba, Miranha e Tikuna
114	MT	Cocalinho	47	Karajá de Aruanã II	Karajá
115	MT	Colider	133		Apiaká, Kayabi e Munduruku
116	GO	Colinas do Sul		Avá-Canoeiro*	Avá-Canoeiro
117	MT	Colniza		Kawahiva do Rio Pardo e Piripkura*	Isolados
118	MT	Comodoro	1.403	Lagoa dos Brincos, Nambikwara, Pirineus de Souza, Enawenê-Nawê* e Vale do Guaporé*	Aikana, Enawenê-Nawê, Nambikwara e Negorote
119	MT	Confresa	531	Urubu Branco*	Karajá, Krenak, Maxakali e Tapirapé

*Terras Indígenas em mais de um município.

Nº	UF	Município	População Indígena	Terras Indígenas	Povos
120	MT	Conquista D'Oeste	137	Juininha e Sararé*	Manairisu, Nambikwara e Paresi
121	RS	Constantina	428	Serrinha*	Kaingang
122	MG	Coronel Murta	293		Aranã e Pankararu
123	MS	Coronel Sapucaia	2.834	Taquaperi e Iguatemipeguá*	Guarani Kaiowá e Guarani Nhandéva
124	PR	Coronel Vivida	386	Mangueirinha*	Guarani e Kaingang
125	MS	Corumbá	155	Guató e Kadiwéu*	Guató, Kadiwéu, Kinikináo e Terena
126	RO	Corumbiara	8	Rio Omerê* e Tanaru*	Akunt'sú, Canoê e Isolados
127	RO	Costa Marques	242	Uru-Eu-Wau-Wau*	Aruá, Cujubim, Makuráp, Miqueleno, Poroborá, Tupari e Uru-pa-in
128	SP	Cotia	23		Pankararé e Pankararu
129	MT	Cotrigaçu	28	Escondido	Erikbaktsá
130	CE	Crateús	2.396		Kalabaça, Kariri, Potiguara e Tabajara
131	AC	Cruzeiro do Sul	535	Campinas/Katukina*	Katukina e Yauanawá
132	PA	Cumarú do Norte	1.238	Kayapó* e Badjonkore*	Kayapó
133	SC	Cunha Porã		Guarani do Araçáí*	Guarani
134	BA	Curaçá	462		Atikum e Tumbalalá
135	PR	Curitiba	119		Guarani, Kaingang e Xetá
136	PR	Diamante D'Oeste	384	Tekohá Añetete e Tekoha Itamarã	Guarani, Guarani Mbyá e Guarani Nhandéva

*Terras Indígenas em mais de um município.

137	MT	Diamantino	17	Ponte de Pedra* e Estação Parecis*	Paresi
138	MS	Dois Irmãos do Buriti	1.719	Buriti*	Guarani Kaiowá, Guarani Nhandéva e Terena
139	MS	Douradina	860	Panambi	Guarani Kaiowá, Guarani Nhandéva e Terena
140	MS	Dourados	12.233	Panambizinho, Dourados* e Dourados-Amambaieguá*	Guarani, Guarani Kaiowá, Guarani Nhandéva e Terena
141	AM	Eirunepé	2.201	Kulina do Médio Juruá*, Kanamari do Rio Juruá* e Mawetek*	Kanamari, Kulina e Tukano
142	MS	Eldorado	567	Cerrito	Guarani Kaiowá, Guarani Nhandéva e Terena
143	SP	Embu	70		Pankararé e Pankararu
144	RS	Engenho Velho	632	Serrinha*	Guarani e Kaingang
145	SC	Entre Rios	1.185	Xaçecó*	Guarani e Kaingang
146	AM	Envira	516	Cacau do Tarauaca e Kulina do Médio Juruá*	Kulina
147	RS	Erebango	266	Ventarra e Mato Preto*	Guarani e Kaingang
148	PR	Espigão Alto do Iguaçu	320	Rio das Cobras*	Guarani e Kaingang
149	RO	Espigão d'Oeste	758	Roosevelt* e Sete de Setembro*	Apurinã, Cinta-Larga, Karitiana, Makuráp, Sakirabiar e Suruí
150	RS	Estrela	110	Estrela	Guarani Mbyá e Kaingang
151	RS	Estrela Velha	25	Ka'aguy Poty	Guarani Mbyá
152	BA	Euclides da Cunha	912	Massacara	Caimbé e Kiriri

*Terras Indígenas em mais de um município.

Nº	UF	Município	População Indígena	Terras Indígenas	Povos
153	RS	Farroupilha	63		Kaingang
154	RS	Faxinalzinho	166	Votouro/Kandoia* e Votouro*	Kaingang
155	AC	Feijó	2.611	Kulina do Rio Envira, Jaminaua/Envira, Kulina Igarapé do Pau, Katukina/Kaxinawá, Kaxinawá do Rio Humaitá, Kaxinawá Seringal Curralinho, Kaxinawá Nova Olinda, Kampa e Isolados do Rio Envira*, Alto Tarauacá*, Riozinho do Alto Envira* e Igarapé do Caucho*	Ashaninka, Jaminawa, Kampa, Katukina, Kaxinawá, Kulina, Kulina Madija, Nawa, Shanenawa, Yauanawá e Isolados
156	AL	Feira Grande	374	Tingui Botó*	Karapato, Kariri-Xocó e Tingui-Botó
157	MT	Feliz Natal	1.041	Parque do Xingu*	Aweto, Ikpeng, Juruna, Kalapalo, Kamayurá, Kayabi, Kuikuru, Mentuktire, Panará, Suyá, Trumai, Wuará e Yawalapiti
158	MA	Fernando Falcão	2.695	Porquinhos* e Kanela*	Canela e Guajajara
159	SP	Ferraz de Vasconcelos	8		Caimbé e Pankararu
160	PE	Floresta	1.151	Pipipã e Kambiwá*	Atikum, Kambiwá e Pipipan
161	SC	Florianópolis	90		Guarani
162	AM	Fonte Boa	959	Acapuri de Cima, Mapari* e Uati-Paraná*	Cayxana, Kokama e Tikuna
163	TO	Formoso do Araguaia	1.022	Canoanã e Parque do Araguaia*	Atikum, Avá-Canoeiro, Javaé, Karajá e Tuxá
164	SP	Francisco Morato	31		Pankararu, Wassu e Xukuru

*Terras Indígenas em mais de um município.

165	MT	Gaúcha do Norte	1.956	Ikpeng, Batovi, Parque do Xingu* e Pequizal do Naruvôtu*	Aweti, Ikpeng, Juruna, Kalapalo, Kamayurá, Kayabi, Kuikuro, Matipu, Mehinako, Mentuktire, Nahukua, Naravute, Panará, Suyá, Trumai, Waurá e Yawalapiti
166	MT	General Carneiro	1.844	Merure* e Sangradouro/Volta Grande*	Bororo, Erikbaktsá e Xavante
167	BA	Glória	1.690	Quixaba-Fazenda Pedrosa, Kantaruré, Pankararé* e Brejo do Burgo*	Kantaruré, Pankararé, Tuxá e Xucuri Kariri
168	PA	Goianésia do Pará	72	Amanayé	Amanayé e Tembé
169	TO	Goiatins	1.681	Kraolandia*	Krahô
170	RO	Governador Jorge Teixeira	67	Uru-Eu-Wau-Wau*	Juma, Uru-Eu-Au-Au e Uru-pa-in
171	MA	Grajaú	4.346	Bacurizinho, Morro Branco, Arariboia* e Cana Brava/Guajajara*	Guaja e Guajajara
172	RS	Gramado dos Loureiros	293	Nonoai* e Nonoai/Rio da Várzea*	Guarani e Kaingang
173	RS	Guaíba	11	Petim/Arasaty e Arroio do Conde*	Guarani e Kaingang
174	PR	Guaira	166	Aragujú/Terra Roxa, Tekoha Marangatu e Tekoha Porã	Guarani Kaiowá e Guarani Nhandéva
175	RO	Guajará-Mirim	4.226	Pacaas Novas, Rio Guaporé, Sagarana, Rio Negro Ocaia, Igarapé Lage* e Uru-Eu-Wau-Wau*	Ajuru, Aricapu, Aruá, Cabixi, Canoê, Cinta-Larga, Cujubim, Gavião, Jabuti, Kassupá, Makuráp, Massaka, Mequem, Miqueleno, Oro At, Oro Eo, Oro Jowin, Oro Mon, Oro Não, Oro Waram, Oro Waram Xijein, Oro Win, Pakaá Nova, Parintintin, Puroborá, Suruí, Tapirapé, Tikuna, Tupari, Tupi, Uru-Eu-Wau e Uru-pa-in

*Terras Indígenas em mais de um município.

Nº	UF	Município	População Indígena	Terras Indígenas	Povos
176	PR	Guaraqueçaba	34	Cerco Grande	Guarani
177	SP	Guarulhos	249		Jeriankó, Kambiwá, Pankararé, Pankararu, Wassu e Xukuru
178	TO	Gurupi	258		Apurinã, Atikum, Javaé, Krahô-Kanela, Makuxi, Pankararu e Tuxá
179	AM	Humaitá	1.768	Ipixuna, Nove de Janeiro, Pirahã, Baixo Grande, Diahui, Sepoti*, Tenharim Marmelos*, Tenharim Marmelos (Gleba B)* e Torá*	Apurinã, Arara, Diahui, Kassupá, Miranha, Munduruku, Mura, Parintintin, Paumari, Pirahã, Satere-Mawe, Suruí, Tenharin, Torá e Tukano
180	PE	Ibimirim	2.146	Kambiwá*	Kambiwá, Kapinawá, Pipipan e Tuxá
181	RS	Ibiraíaras	233	Monte Caseros*	Kaingang
182	BA	Ibotirama	678	Ibotirama	Atikum e Tuxá
183	SP	Iguapé	96		Guarani
184	MS	Iguatemi		M'barakay e Iguatemipeguá*	Guarani e Guarani Kaiowá
185	BA	Ilhéus	4.388	Tupinambá de Olivença*	Pataxó, Pataxó Hã-Hã-Hãe e Tupinambá
186	SC	Imarú	150	Cachoeira dos Inácios	Guarani Mbyá
187	PR	Inácio Martins	145	Rio Areia	Guarani
188	PE	Inajá	1.380	Tuxá de Inajá e Kambiwá*	Kambiwá, Pipipan e Tuxá
189	AL	Inhapi	574		Koiupanká
190	PA	Ipixuna do Pará	699	Sarauá	Amanayé e Kulina

*Terras Indígenas em mais de um município.

191	SC	Ipuaçu	3.874	Xaçecó* e Xiapecó (Pinhalzinho-Canhadão)*	Guarani, Kaingang e Xetá
192	RR	Iracema	745		Yanomami
193	RS	Iraí	551	Kaingang de Iraí	Kaingang
194	AM	Irlanduba	27		Satere-Mawe
195	TO	Itacajá	837	Kraolandia*	Krahô
196	AM	Itacoatiara	920	Rio Urubu e Paraná do Arauató	Ahanenawa, Aikã, Hixkaryana e Mura
197	MA	Itaipava do Grajaú	847	Urucu/Juruá, Lagoa Comprida* e Geralda Toco Preto*	Guajajara e Timbira
198	PA	Itaituba	362	Km 43, São Luiz do Tapajós, Praia do Índio, Praia do Mangue, Pimentel* e Andirá-Marau*	Grajaú, Munduruku e Satere-Mawe
199	BA	Itajú do Colônia	157	Caramuru/Paraguassu*	Pataxó Hã-Hã-Hãe
200	BA	Itamaraju	924		Pataxó
201	AM	Itamarati	969	Aminã, Deni e Kanamari do Rio Juruá*	Deni, Kanamari, Kulina, Kulina Madija e Tupaiu
202	SP	Itanhaém	139	Rio Branco Itanhaém*	Guarani
203	SP	Itapeçerica da Serra	20		Pankararu
204	MG	Itapeçerica	49		Pataxó
205	SP	Itapevi	3		Pankararu
206	CE	Itapipoca	448	Tremembé de São José e Buriti	Tremembé
207	SP	Itaporanga		Itaporanga	Guarani Nhandéva

*Terras Indígenas em mais de um município.

Nº	UF	Município	População Indígena	Terras Indígenas	Povos
208	SP	Itaquaquecetuba	39		Pankararu
209	CE	Itarema	2.261	Tremembé de Almofala e Córrego João Pereira*	Tremembé
210	SP	Itariri	13	Serra do Itatins	Guarani
211	PA	Itupiranga	127	Parakanã*	Atikum, Guajajara, Guarani, Karajá, Parakanã, Suruí e Xerente
212	PR	Ivaté		Xetá*	Xetá
213	PA	Jacareacanga	7.524	Cayabi, Munduruku e Sai-Cinza	Apiaká/Kayabi, Kayabi, Kaiapó, Munduruku e Tembé
214	PA	Jacundá	45		Guajajara e Guarani
215	SP	Jandira	6		Pankararu
216	MS	Japorã	3.833	Porto Lindo e Ñandévapeguá	Guarani Kaiowá, Guarani Mbyá e Guarani Nhandéva
217	AM	Japurá	320	Rio Apaporis, Uati-Paraná*, Mapari*, Paraná do Boa Boa*, Médio Rio Negro I* e Alto Rio Negro*	Arapáso, Baniwa, Barásana, Baré, Cayxana, Desana, Kanamari, Karapanã, Makú, Suriána, Tariána, Tikuna, Tukano, Tuyúka e Wanana
218	RO	Jarú	45	Uru-Eu-Wau-Wau*	Uru-Eu-Au-Au e Uru-pa-in
219	PE	Jatobá	2.612	Fazenda Cristo Rei, Entre Serras* e Pankararu*	Pankararu
220	MA	Jenipapo dos Vieiras	4.141	Cana Brava/Guajajara* e Lagoa Comprida*	Canela, Guajajara e Timbira

*Terras Indígenas em mais de um município.

221	RO	Ji-Paraná	937	Igarapé Lourdes	Ajuru, Arara, Cinta-Larga, Diahoí, Gavião, Kampé, Karipuna, Kaxinawá, Miqueleno, Parakanã e Zoró
222	AL	Joaquim Gomes	2.339	Wassu-Cocal*	Wassu
223	AC	Jordão	2.245	Igarapé Taboca do Alto Tarauacá, Kaxinauá do Rio Jordão, Kaxinawá do Baixo Rio Jordão, Kaxinawá Seringal Independência, Kaxinawá Ashaninka do Rio Breu*, Jaminawa Arara do Rio Bagé*, Kampa e Isolados do Rio Envira* e Alto Tarauacá*	Arara, Jaminawa, Kampa, Kaxinawá e Isolados
224	SC	José Boiteux	1.306	Ibirama*	Guarani, Kaingang e Xokleng
225	MT	Juara	1.157	Japuira, Apiaka/Kayabi e Batelão*	Apiaká/Kayabi, Erikbaksá, Kayabi e Munduruku
226	MT	Juína	351	Serra Morena, Parque do Aripuanã*, Aripuanã* e Enawenê-Nawê*	Cinta-Larga, Enawenê-Nawê, Erikbaksá e Nambikwara
227	AM	Juruá	793	São Sebastião Menerozinho, Kumaru do Lago Ualá e Riozinho*	Deni, Kanamari, Kokama, Kulina, Kulina Madija e Tikuna
228	AM	Jutaí	2.211	Macarrão, Espírito Santo, Estrela da Paz, São Domingos do Jacapari e Estação*, Rio Biá*, Riozinho*, Vale do Javari* e Mawetek*	Kambeba, Kanamari, Katukina, Kokama, Kulina, Kulina Madija, Makú, Matis, Mayoruna e Tikuna
229	MS	Juti	579	Taquara e Jarara	Guarani Kaiowá e Guarani Nhandéva
230	AM	Lábrea	4.222	Caititu, Acimã, Tumiã, Apurinã do Igarapé Mucuí, Alto Sepatini, São Pedro do Sepatini, Paumari do Lago Marahã, Paumari do Rio Ituxi, Seruini/Mariene*, Kaxarari*, Hi Merimã*, Jarawara/Jamamadi/Kanamati*, Boca do Acre*, Apurinã Km124 BR-317*, Jacareúba/Katauxi*, Banawá* e Deni*	Apurinã, Banawá, Deni, Hi Merimã, Jamamadi, Jarawara, Kanamanti, Kaxarari, Miranha, Paumari e Isolados

*Terras Indígenas em mais de um município.

Nº	UF	Município	População Indígena	Terras Indígenas	Povos
231	MG	Ladainha	139	Hãm Yixux	Maxakali
232	TO	Lagoa da Confusão	2.934	Krahô-Kanela, Inawebohona* e Parque do Araguaia*	Apinayé, Avá, Javaé, Karajá, Krahô-Kanela e Xerente
233	MS	Laguna Carapã	856	Rancho Jacaré e Guaimbé	Guarani Kaiowá e Guarani Nhandéva
234	RS	Lajeado	37		Kaingang
235	RS	Lajeado do Bugre	58		Kaingang
236	PR	Laranjeiras do Sul	84	Boa Vista-PR	Kaingang
237	RS	Liberato Salzano	507	Nonoai/Rio da Várzea*	Kaingang
238	PR	Londrina	1.429	Apucarana	Guarani, Kaingang e Xokleng
239	MT	Luciara	220	São Domingos, Krenrehé, Tapirapé/ Karajá*, Cacique Fontoura* e Urubu Branco*	Karajá, Krenak e Tapirapé
240	AM	Manacapuru	212	Fortaleza do Patauí, Jatuarana e São Francisco	Apurinã, Deni, Kambeba e Tikuna
241	AM	Manaquiri	1.165	Fortaleza do Castanho, Vista Alegre e Igarapé Paiol	Apurinã, Kayapó, Munduruku, Mura, Satere-Mawe e Tikuna
242	AC	Mâncio Lima	1.602	Nukini, Nauá e Poyanawa	Nauá, Nukuini e Poyanawa
243	PR	Mangueirinha	759	Mangueirinha*	Guarani, Kaingang e Xetá
244	AM	Manicoré	1.808	Lago Capanã, Pinatuba, Ariramba, Lago Jauari, Rio Manicoré, Sepoti*, Tenharim Marmelos*, Torá* e Tenharim Marmelos (Gleba B)*	Apurinã, Diahui, Kassupá, Munduruku, Mura, Parintintin, Tenharin, Torá e Uru-Eu-Wau-Wau

*Terras Indígenas em mais de um município.

245	PR	Manoel Ribas	1.415	Ivaí*	Guarani, Kaingang e Xokleng
246	AC	Manuel Urbano	539	Alto Rio Purus*	Kaxinawá, Kulina e Kulina Madija
247	RS	Maquiné	52	Varzinha* e Guarani Barra do Ouro*	Guarani e Guarani Mbyá
248	AM	Maraã	1.204	Cuiu-Cuiu, Parana do Paricá e Maraã Urubaxi*	Baniwa, Baré, Kanamari, Kokama, Makú, Miranha, Tikuna e Tukano
249	MS	Maracaju	241	Sucuriy	Guarani Kaiowá, Guarani Nhandéva e Terena
250	CE	Maracanaú	2.989	Pitaguary*	Anambé, Pitaguari e Tapeba
251	MA	Maranhãozinho	842	Alto Turiaçu*	Urubu Kaapor
252	PB	Marcação	5.681	Potiguara, Jacaré de São Domingos* e Potiguara de Monte-Mor*	Potiguara
253	MT	Marcelândia	372	Rio Arraias/BR 080 e Parque do Xingu*	Ikpeng, Juruna, Kalapalo, Kayabi, Mentuktire e Suyá
254	AC	Marechal Thaumaturgo	1.441	Kampa do Rio Amônia, Arara do Alto Juruá, Arara do Rio Amônia, Kaxinawá Ashaninka do Rio Breu* e Jaminawa Arara do Rio Bagé*	Arara, Ashaninka, Jaminawa, Kaxinawá e Kampa
255	MG	Martinho Campos	254	Kaxixó*	Kaxixó
256	RS	Mato Castelhana	162	Mato Castelhana	Kaingang
257	SP	Mauá	42		Pankararu, Kambiwá e Xukuru
258	AM	Maués	4.534	Andirá-Marau*	Satere-Mawe
259	TO	Maurilândia do Tocantins	162	Apinayé*	Apinayé e Guajajara
260	RO	Ministro Andreazza	43		Suruí

*Terras Indígenas em mais de um município.

Nº	UF	Município	População Indígena	Terras Indígenas	Povos
261	SP	Miracatu	93		Guarani e Tupi
262	MS	Miranda	6.804	Pilad Rebuá, Nossa Senhora de Fátima, Lalima e Cachoeirinha	Guarani Kaiwoá, Guarani Nhandéva, Kinikinão e Terena
263	RO	Mirante da Serra	111	Uru-Eu-Wau-Wau*	Amondawa, Uru-Eu-Wau-Wau e Uru-pa-in
264	SP	Moji Mirim	27		Pankararu
265	PA	Moju	141	Anambé	Anambé e Assuriní
266	SP	Mongaguá	276	Guarani do Aguapeu e Itaóca	Guarani, Guarani Mbyá e Terena
267	CE	Monsenhor Tabosa	2.195	Mundo Novo/Viração*	Gavião, Guajajara, Pitaguari e Potiguara
268	MA	Montes Altos	817	Krikati*	Gavião, Guajajara e Krikatí
269	RR	Mucajaí	395	Yanomami*	Yanomami
270	RS	Muliterno	217	Monte Caseros*	Kaingang
271	BA	Muquém do São Francisco	161	Barra e Fazenda Remanso	Atikum, Kiriri, Pankararu e Tuxá
272	SC	Navegantes	24		Guarani
273	AM	Nhamundá	845	Nhamundá/Mapuera* e Trombetas/Mapuera*	Hixkaryana, Karafawyana, Katuena, Kaxuyana, Mawayana, Pianokotó, Satere-Mawe, Sikiana, Tunayana, Waimiri, Atroari, Waiwái, Xereu e Isolados
274	MS	Nioaque	1.430	Nioaque	Atikum, Guarani e Terena

*Terras Indígenas em mais de um município.

275	RJ	Niterói	33		Guarani
276	MT	Nobres	195	Santana	Bakairi
277	RS	Nonoai	1.069	Nonoai* e Nonoai/Rio da Várzea*	Guarani, Kaingang e Xokleng
278	RR	Normandia	7.232	Raposa Serra do Sol*	Ingarikó, Macuxi, Matís, Patamona, Taurepang, Wapixana e Yanomami
279	GO	Nova América	6	Carretão II e I*	Avá-Canoeiro e Tapuia
280	MT	Nova Lacerda	90	Pequizal, Taihantesu, Paukalirajausu*, Uirapuru*, Vale do Guaporé* e Sararé*	Manairisu, Nambikwara, Paresi e Wassu
281	PR	Nova Laranjeiras	2.638	Rio das Cobras*	Guarani e Kaingang
282	RO	Nova Mamoré	443	Igarapé Ribeirão, Uru-Eu-Wau-Wau*, Igarapé Lage* e Karipuna*	Canoê, Jaboti, Karipuna, Kassupá, Oro At, Oro Eo, Oro Mon, Oro Náo, Oro Waram, Oro Waram Xijein, Pakaá Nova e Uru-pa-in
283	MA	Nova Olinda do Maranhão	133		Guajajara e Urubu Kaapor
284	MT	Nova Ubiratã	110	Parque do Xingu*	Aweti, Ikpeng, Juruna, Kamayurá, Kayabi, Mentuktire, Suyá, Trumai e Wuará
285	AM	Novo Airão	440	Rio Cuieras* e Waimiri-Atroari*	Apurinã, Atroari, Baré, Kambeba, Tikuna, Tukano e Waimiri
286	AM	Novo Aripuanã	189	Tenharim do Igarapé Preto, Arary* e Setemã*	Mura e Tenharin
287	CE	Novo Oriente	281		Potiguara
288	MT	Novo São Joaquim	79	Ubawawe, Eterãirebere* e Sangradouro/Volta Grande*	Bororo e Xavante

*Terras Indígenas em mais de um município.

Nº	UF	Município	População Indígena	Terras Indígenas	Povos
289	RS	Novo Xingu		Chêg'gu	Kaingang
290	PA	Óbidos	1.669	Zo' e e Parque do Tumucumaque*	Apalaí, Kaxuyana, Tiriyo, Wayana e Zo'é
291	AP	Oiapoque	6.368	Uaca, Jumina e Galibi	Galibi, Galibi Marworno, Karipuna, Palikur e Waiãpi
292	PA	Oriximiná	2.020	Kaxuyana, Tanayana, Parque do Tumucumaque*, Nhamundá/Mapuera* e Trombetas/Mapuera*	Apalaí, Hixkaryana, Karafawyana, Katuena, Kaxuyana, Mawayana, Pianokotó, Sikiana, Tiriyo, Tunayana, Waimiri, Atroari, Waiwái, Wayana, Xereu, Zo'é e Isolados
293	PE	Orocó	141	Ilhas da Tapera/São Félix/Porto	Truká
294	PR	Ortigueira	619	Queimadas e Tibagy/Mococa	Guarani e Kaingang
295	SP	Osasco	118		Pankararé, Pankararu e Xukuru-Kariri
296	PA	Oirilândia do Norte	2.138	Kayapó*	Kayapó
297	RR	Pacaraima	5.565	São Marcos* e Raposa Serra do Sol*	Ingarikó, Macuxi, Patamona, Taurepang, Wáiwai e Wapixana
298	CE	Pacatuba	930	Pitaguary*	Pacatuba e Pitaguarí
299	SC	Palhoça	132	Massambu e Morro dos Cavalos	Guarani e Guarani Mbyá
300	RS	Palmares do Sul	16	Capivari	Guarani Mbyá
301	PR	Palmas	721	Palmas*	Guarani e Kaingang
302	AL	Palmeira dos Índios	3.302	Fazenda Canto, Mata da Cafurna e Xukuru-Kariri	Fulni-ô, Jeripankó, Kalankó, Kariri-Xocó, Pankararu, Potiguara e Xukuru-Kariri

*Terras Indígenas em mais de um município.

303	PA	Paragominas	858	Barreirinha e Alto Rio Guamá*	Amanayé, Guajajara, Kayapó, Munduruku, Tembé, Timbira e Urubu Kaapor
304	PR	Paranaguá	47	Ilha da Cotinga	Guarani
305	MT	Paranatinga	1.356	Marechal Rondon, Hu'uhi, Bakairi* e Parque do Xingu*	Bakairi, Mentuktire, Pareci, Suyá, Umutina e Xavante
306	MS	Paranhos	4.254	Arroio-Korá, Potrero Guaçu, Pirajuí, Takuaraty/Yvykuarusu, Sete Cerros e Brillhantepeguá*	Guarani, Guarani Kaiowá e Guarani Nhandéva
307	RJ	Parati	187	Arandu-Mirim, Guarani Araponga, Rio Pequeno e Parati-Mirim	Guarani
308	PA	Parauapebas	1.042	Xikrin do Rio Catete*	Kayapó e Xikrin
309	RO	Parecis		Kwazá do Rio São Pedro e Tanaru*	Aikaná, Kwazá e Isolados
310	AL	Pariconha	4.990	Jeripancó*	Jenipapi-Kanindé, Jeripankó, Kariri-Xocó, Karuazu, Katokin, Pankararu e Tuxá
311	AM	Parintins	629	Andirá-Marau*	Satere-Mawe
312	SP	Pariquera-Açu	74		Guarani
313	BA	Pau Brasil	2.019	Caramuru/Paraguassu*	Pataxó Hã-Hã-Hãe e Tupinambá
314	PA	Pau D'Arco	305	Las Casas*	Kayapó
315	AM	Pauini	1.897	Mamoriá, Sakoã/Santa Vitória, Peneri/Tacaquiri, Guajahã, Guaraperi/Lago da Vitória, Água Preta/Inari, Camadeni, Catipari/Mamoria, Kanamari do Rio Juruá*, Inauini/Teuini*, Deni* e Seruini/Mariene*	Apurinã, Deni, Jamamadi e Kanamari

*Terras Indígenas em mais de um município.

Nº	UF	Município	População Indígena	Terras Indígenas	Povos
316	BA	Paulo Afonso	27	Brejo do Burgo* e Pankararé*	Atikum, Pankararé e Truká
317	AP	Pedra Branca do Amapari	897	Waiãpi*	Palikur e Waiãpi
318	MT	Peixoto de Azevedo	1.222	Menkragnoti* e Capoto Jarina*	Kayabi, Kayapó, Menkrangnoti, Mentuktire, Panará, Suyá, Tapayuna, Terena e Trumai
319	SP	Peruíbe	236	Peruíbe e Piaçaguera	Guarani, Guarani Nhandéva e Tupi
320	PE	Pesqueira	11.908	Xukuru e Xukuru de Cimbres*	Kapinawá, Truká e Xukuru
321	PE	Petrolândia	554	Entre Serras* e Pankararu*	Pankararu
322	RO	Pimenta Bueno	53	Roosevelt*	Aikana, Aikana-Kwasá, Apurinã, Cinta-Larga, Karajá e Terena
323	PR	Piraquara	70	Karuguá	Guarani
324	TO	Pium		Utaria Wyhyna/Iròdu Iràna, Inawebhona* e Parque do Araguaia*	Avá, Javaé e Karajá
325	RS	Planalto	1.050	Nonoai* e Nonoai/Rio da Várzea*	Guarani e Kaingang
326	MG	Pompéu	128	Kaxixó*	Kaxixó
327	MS	Ponta-Porã	399	Jatayvari, Gua-y-viri, Amambaiepeguá, Kokuey, Apapeguá e Pirakua*	Guarani Kaiowá e Guarani Nhandéva
328	PR	Pontal do Paraná	13	Sambaqui	Guarani
329	MT	Pontes e Lacerda	107	Chiquitano de Baía Grande e Portal do Encantado*	Chiquitano e Paresi

*Terras Indígenas em mais de um município.

330	CE	Poranga	1.228		Kalabaça e Tabajara
331	PA	Portel		Pacajá	Assuriní
332	RS	Porto Alegre	334	Morro do Osso e Cantagalo*	Guarani Mbyá e Kaingang
333	SE	Porto da Folha	416	Caiçara/Ilha de São Pedro	Xocó
334	MT	Porto Espiridião	326	Portal do Encantado*	Chiquitano
335	MS	Porto Murtinho	1.604	Kadiwéu*	Guarani, Kadiwéu, Kinikináo e Terena
336	AL	Porto Real do Colégio	2.411	Kariri-Xocó*	Atikum, Fulni-ô, Karapato, Kariri, Kariri-Xocó, Pankararu, Tingui-Botó e Xukuru-Kariri
337	BA	Porto Seguro	4.028	Barra Velha, Imbiriba, Aldeia Velha e Coroa Vermelha*	Pataxó
338	SC	Porto União	11	Rio dos Pardos	Kaingang e Xokleng
339	RO	Porto Velho	929	Karitiana, Karipuna* e Kaxarari*	Aikana, Apurinã, Canoê, Cinta-Larga, Columbiara, Diahoi, Kampé, Karipuna, Kassupá, Kaxarari, Machineri, Makuráp, Massaka, Mequem, Parintintin, Tenharin, Tikuna e Uru-Eu-Wau-Wau
340	AC	Porto Walter	420	Arara do Igarapé Humaitá*	Aranã e Arara
341	MT	Poxoréo	408	Jarudore e Sangradouro/Volta Grande*	Bororo e Xavante
342	BA	Prado	1.094	Águas Belas e Cahy/Pequi	Pataxó
343	MT	Querência	1.482	Wawi e Parque do Xingu*	Aweti, Ikpeng, Juruna, Kalapalo, Kamayurá, Kayabi, Kayapó, Kuikuro, Matipu, Mehinako, Mentuktire, Nahukwa, Nambikwara, Panara, Suyá, Tapayuna, Trumai, Wuará e Yawalapiti

*Terras Indígenas em mais de um município.

Nº	UF	Município	População Indígena	Terras Indígenas	Povos
344	CE	Quiterianópolis	312		Tabajara
345	RS	Redentora	3.408	Guarita*	Guarani e Kaingang
346	MG	Resplendor	331	Krenak	Guarani, Kaingang, Krenak, Pankararu, Pataxó, Tupiniquim e Xerente
347	RS	Rio dos Índios	113	Nonoai*	Guarani e Kaingang
348	PB	Rio Tinto	2.902	Potiguara*, Jacaré de São Domingos* e Potiguara de Monte-Mor*	Potiguara
349	MS	Rochedo	69	Água Limpa	Guarani Kaiowá e Terena
350	BA	Rodelas	1.000	Tuxá, Brejo do Burgo* e Pankararé*	Atikum, Pankararé e Tuxá
351	AC	Rodrigues Alves	150	Jaminawa do Guajará e Jaminawa do Igarapé Preto	Arara e Jaminawa
352	RS	Ronda Alta	931	Serrinha*	Kaingang
353	MT	Rondolândia	655	Sete de Setembro* e Piripkura*	Arara, Cinta-Larga, Gavião, Suruí, Tupinambá, Zoró e Isolados
354	PA	Rondon do Pará		Nova Jacundá	Guarani Mbyá
355	MT	Rondonópolis	397	Tadarimana	Bororo
356	GO	Rubiataba	202	Carretão I*	Tapuia
357	RS	Salto do Jacuí	289	Salto Grande do Jacuí e Borboleta*	Guarani e Kaingang
358	TO	Sandolândia	190	Wahuri	Javaé e Karajá

*Terras Indígenas em mais de um município.

359	PR	Santa Amélia	204	Laranjinha*	Guarani Kaiowá, Guarani Nhandéva e Kaingang
360	BA	Santa Cruz Cabralia	4.979	Mata Medonha e Coroa Vermelha*	Pataxó
361	TO	Santa Fé do Araguaia	334	Xambioá	Guarani, Karajá e Xambioa
362	MG	Santa Helena de Minas	807	Maxacali*	Maxacali e Pataxó
363	AM	Santa Isabel do Rio Negro	3.868	Uneixi, Baixo Rio Negro II, Médio Rio Negro I*, Médio Rio Negro II*, Parana do Boa Boa*, Maraã Urubaxi*, Rio Téa e Yanomami*	Arapáso, Arara, Baniwa, Baré, Cubeo, Desana, Kanamari, Karapana, Kuripako, Makú, Makuna, Makunambé, Makuxi, Pira-Tapúya, Tariána, Tikuna, Tukano, Tuyuka, Wayana e Yanomami
364	MA	Santa Luzia do Paruá	478	Alto Turiaçu*	Gavião, Munduruku, Urubu Kaapor e Tembé
365	PA	Santa Maria das Barreiras	93	Karajá Santana do Araguaia e Maranduba*	Guajajara, Javaé, Karajá, Xambioá e Xerente
366	BA	Santa Rita de Cássia	37		Atikum e Truká
367	AC	Santa Rosa do Purus	2.797	Riozinho do Alto Envira* e Alto Rio Purus*	Jaminawa, Kaxinawá, Kulina e Isolados
368	MT	Santa Terezinha	575	Lago Grande, Tapirapé/Karajá* e Urubu Branco*	Javaé, Karajá e Tapirapé
369	SP	Santana de Parnaíba	2		Pankararu
370	PA	Santarém		Mirixipi, Muratuba do Pará, Borari de Alter do Chão, Nova Vista, Brinco das Moças, Rio Maró, São João, Aningalzinho, Baixo Tapajós, Baixo Tapajós/Arapiuns, Cobra Grande e Marituba*	Arapiun, Borari, Cara Preta, Munduruku, Tupaiu e Tupinambá

*Terras Indígenas em mais de um município.

Nº	UF	Município	População Indígena	Terras Indígenas	Povos
371	SP	Santo André	6		Pankararu
372	AM	Santo Antônio do Itá	5.053	São Gabriel/São Salvador, Porto Limoeiro, Lago do Correio, Évare I*, Matintin* e Betania*	Kokama e Tikuna
373	MT	Santo Antônio do Leste	265	Eterãirebere*	Xavante
374	MT	Santo Antônio do Leverger	433	Tereza Cristina	Bororo
375	SP	Santos		Guarani do Ribeirão Silveira*	Guarani
376	SP	São Caetano do Sul	8		Pankararu
377	PA	São Domingos do Araguaia	361	Sororó* e Sororó-Gleba Tuapekuakau*	Aikewar, Guajajara, Parakanã, Suruí e Tembê
378	MT	São Félix do Araguaia	546	Maraiwatsede*, Parque do Xingu* e Cacique Fontoura*	Ikpeng, Juruna, Kamayurá, Kayabi, Karajá, Krenak, Maxakali, Mentuktire, Suyá, Wuará e Xavante
379	PA	São Félix do Xingu	1.181	Apyterewa, Trincheira Bacaja*, Menkragnoti*, Kayapó*, Parque do Xingu*, Badjonkore*, Araweté Igarapé Ipixuna* e Kapotnhinore*	Apiterewa, Araweté, Assuriní, Kayapó, Kuruaia, Menkrangnotí, Mentuktire, Parakanã, Suyá e Xikrin
380	RO	São Francisco do Guaporé	164	Puruborá*, Rio Branco* e Massaco *	Aruá, Cujubim, Makuráp, Miqueleno, Puruborá, Tupari e Isolados
381	SC	São Francisco do Sul	84	Reta/Tapera e Morro Alto	Guarani Mbyá

*Terras Indígenas em mais de um município.

382	AM	São Gabriel da Cachoeira	26.017	Balaio, Cué Cué/Marabitanas, Yanomami*, Médio Rio Negro I*, Alto Rio Negro*, Médio Rio Negro II* e Rio Téa*	Arapáso, Baniwa, Bará, Barasána, Baré, Columbiara, Cubeo, Desana, Hupde, Juriti, Karapanã, Kuripako, Makú, Makuna, Miriti-tapúya, Piratapúya, Silcy-tapúya, Suriána, Tariána, Tikuna, Tukano, Tuyuka, Wanana, Wareken, Yanomami e Yepamassã
383	CE	São Gonçalo do Amarante	150	Anacé*	Anambé
384	PR	São Jerônimo da Serra	934	Barão de Antonina e São Jerônimo	Guarani, Kaingang e Xetá
385	MG	São João das Missões	8.401	Xakriabá* e Xakriabá Rancharia*	Guarani e Xakriabá
386	MA	São João do Carú	41	Awa*	Guajá
387	MT	São José do Xingu	213	Capoto/Jarina* e Parque do Xingu*	Juruna, Kayabi, Kayapó, Mentuktire e Suyá
388	RS	São Leopoldo	98		Kaingang
389	RR	São Luiz	221		Makuxi, Waiwái, Wapixana e Xereu
390	RS	São Miguel das Missões	215		Grarani Mbyá
391	RO	São Miguel do Guaporé	12	Rio Branco* e Uru-Eu-Wau-Wau*	Makuráp, Miqueleno, Puroborá, Tupari e Uru-pa-in
392	PR	São Miguel do Iguaçú	587	Avá-Guarani do Ocoí	Guarani
393	SP	São Paulo	2.838	Jaraguá, Krukutu, Guarani da Barragem e Rio Branco Itanhaém*	Atikum, Fulni-ô, Guarani, Kaimbé, Kambiwa, Pankararé, Pankararu, Pataxó, Potiguara, Terena, Tupinambá, Tuxá e Xukuru

*Terras Indígenas em mais de um município.

Nº	UF	Município	População Indígena	Terras Indígenas	Povos
394	AM	São Paulo de Olivença	10.773	Porto Redenção, Évare II, Évare I*, Sururuá*, Nova Esperança do Rio Jandiatuba*, Tikuna de Feijoa* e Vale do Javari*	Kanamari, Kokama, Kulina, Matís, Mayoruna e Tikuna
395	AL	São Sebastião	1.157	Karapotó	Karapotó, Kariri-Xocó, Pankararu e Tingui-Boto
396	RS	São Valério do Sul	1.031	Inhacorá	Kaingang
397	SP	São Vicente	61	Rio Branco Itanhaém*	Guarani
398	MT	Sapezal	276	Tirecatinga, Utiariti* e Enawenê-Nawê*	Enawenê-Nawê, Erikbaktsá, Halotesu, Irantxe, Nambikwara, Paresi, Sabanê e Terena
399	SC	Seara	96	Toldo Pinhal	Kaingang
400	AC	Sena Madureira	1.185	Jaminawa do Rio Caeté, Mamoodate*, Cabeceira do Acre*, Manchineri do Seringal Guanabara*	Jaminawa, Kaxarari, Machineri, Shanenawa e Yauanawá
401	PA	Senador José Porfírio	749	Arara da Volta Grande do Xingu, Trincheira Bacaja*, Araweté Igarapé Ipixuna* e Koatinemo*	Apiterewa, Arara, Araweté, Assuriní, Gavião, Juruna, Kayapó, Kuruáia, Parakanã, Xikrin e Xipaia
402	RO	Seringueiras	62	Uru-Eu-Wau-Wau* e Puruborá*	Cujubim, Makuráp, Miqueleno, Puruborá e Uru-pa-in
403	BA	Serra do Ramalho	74	Vargem Alegre	Pankararu e Tuxá
404	SP	Sete Barras	110		Guarani
405	MS	Sete Quedas	201	Sombreiro e Iguatemipeguá*	Guarani Kaiowá e Guarani Nhandéva

*Terras Indígenas em mais de um município.

406	MS	Sidrolândia	1.346	Buritizinho e Buriti*	Guarani Kaiowá e Terena
407	BA	Sobradinho	103		Truká
408	AM	Tabatinga	14.689	Sapotal, Tukuna Umariçu e Évare I*	Kambeba, Kanamari, Kokama, Makú e Tikuna
409	SP	Taboão da Serra	62		Pankararu
410	PE	Tacaratu	3.246	Entre Serras* e Pankararu*	Pankararu
411	MS	Tacuru	3.227	Sassoró e Jaguapiré	Guarani Kaiowá e Guarani Nhandéva
412	CE	Tamboril	182	Mundo Novo/Viração*	Potiguara e Tabajara
413	MT	Tangará da Serra	1.196	Estivadinho, Rio Formoso, Paresi e Figueiras*	Bakairi, Bororo, Erikbaktsá, Irantxe e Paresi
414	AM	Tapauá	2.245	Paumari do Lago Paricá, Paumari do Cuniuá, Paumari do Lago Manissuã, Apurinã do Igarapé São João, Apurinã Igarapé Tauamirim, Zuruahá, Banawá*, Deni*, Hi-Merimã*, Jarawara/Jamamadi/Kanamati* e Itixi Mitari*	Apurinã, Banawá, Deni, Hi-Merimã, Jamamadi, Jarawara, Kanamanti, Mamuri, Paumari e Zuruahá
415	AC	Tarauacá	2.241	Kampa do Igarapé Primavera, Rio Gregório, Kaxinawá Colônia Vinte Sete, Kaxinawá da Praia do Carapanã, Campinas/Katukina*, Igarapé do Caucho*, Kulina do Médio Juruá* e Arara do Igarapé Humaitá*	Arara, Ashaninka, Kampa, Katukina, Kaxinawá, Kulina, Shanenawa e Yawanawá
416	AM	Tefé	1.592	Barreira da Missão	Kambeba, Kokama e Tikuna
417	RS	Tenente Portela	1.973	Guarita*	Guarani e Kaingang
418	PR	Terra Roxa	99		Guarani
419	MG	Teófilo Otoni		Mundo Verde/Cachoeirinha	Maxacali

*Terras Indígenas em mais de um município.

Nº	UF	Município	População Indígena	Terras Indígenas	Povos
420	TO	Tocantínia	2.933	Funil e Xerente	Xerente
421	TO	Tocantinópolis	1.697	Apinayé* e Apinayé II*	Apinayé, Fulni-ô, Guajajara, Krikati e Xerente
422	PR	Tomazina	122	Pinhalzinho	Guarani e Kaingang
423	PA	Tomé-Açu	245	Turé-Mariquita, Turé-Mariquita II, Tembé e Maracaxi*	Amanayé, Munduruku e Tembé
424	AM	Tonantins	2.036	Prosperidade, Santa Cruz da Nova Aliança, São Sebastião, Barro Alto, Betania*, Uati-Paraná*, São Domingos do Jacapari e Estação*, Mapari* e Matintin*	Cayxana, Kokama e Tikuna
425	RS	Torres	59		Guarani Mbyá
426	AL	Traipu	43	Aconã	Kariri-Xocó e Tingui-Botó
427	PA	Trairão	115	Pimental*	Apiaká e Munduruku
428	RS	Três Palmeiras	324	Serrinha*	Kaingang
429	PA	Tucuruí	482	Trocará*	Anambé, Assuriní, Munduruku, Parakanã, Urubu Kaapor e Tembé
430	PE	Tupanatinga	396		Kapinawá e Urubu Kaapor
431	PR	Turvo	538	Marrecas*	Guarani, Kaingang e Xetá
432	AM	Uarini	730	Jaquiri, Porto Praia, Miratu e Tupã-Supé*	Kambéba, Miranha e Tikuna
433	SP	Ubatuba	162	Boa Vista Sertão do Promirim	Guarani Kaiowá e Guarani Nhandéva

*Terras Indígenas em mais de um município.

434	RR	Uiramutã	8.896	Raposa Serra do Sol*	Ingarikó, Makú, Makuxi, Patamona, Taurepang e Wapixana
435	PR	União da Vitória	106	Palmital	Guarani, Kaingang e Xetá
436	RS	Viamão	342	Morro do Coco, Itapuã e Cantagalo*	Guarani Kaiowá, Guarani Mbyá e Guarani Nhandéva
437	RS	Vicente Dutra	62	Rio dos Índios	Kaingang
438	RO	Vilhena	325	Parque do Aripuanã*	Aikana, Cinta-Larga, Fulni-ô, Nambikwara, Paresi, Sabané, Suruí e Terena
439	SC	Vitor Meireles	593	Ibirama*	Guarani, Kaingang e Xokleng
440	PA	Vitória do Xingu	78	Paquiçamba e Juruna do Km 17	Arara, Juruna e Kuruaiá

Fonte: Funai e Funasa (junho de 2009).

*Terras Indígenas em mais de um município.



ANEXO 4

Reservas indígenas

UF	Município	Reserva Indígena
AC	Mancio Lima	Reserva Indígena Poyanawa Barão Ipiranga
AP	Oiapoque	Reserva Indígena do Uaçá
GO	Aruanã	Reserva Indígena de Buridina
MG	Bertópolis	Reserva Indígena Maxakali
MG	São João das Missões	Reserva Indígena Xacriaba Barreiro Preto
MS	Caarapó	Reserva Indígena Te'Yikue
MS	Dourados	Reserva Indígena Dourados
MS	Ponta Porã	Reserva Indígena Kokuey
MT	Água Boa	Reserva Indígena Areões
MT	Barra do Garças	Reserva Indígena São Marcos

MT	Paranatinga	Reserva Indígena Bakairi
MT	Peixoto de Azevedo	Reserva Indígena do Xingu
MT	Porto Esperidião	Reserva Indígena Chiquitano
MT	Bom Jesus do Tocantins	Reserva Indígena Mãe Maria BR 222 Km 25
PA	Pau D'Arco	Reserva Indígena Kayapó
PA	São Félix do Xingu	Reserva Indígena Kayapó Aldeia Moxkarakô
PA	Tomé-Açu	Reserva Indígena Tembê Mariquita
PR	Diamante D'Oeste	Reserva Indígena Itamara
PR	Mangueirinha	Reserva Indígena
RO	Porto Velho	Reserva Indígena Kaxarari Aldeia Pedreira
RS	Planalto	Reserva Indígena de Pinhalzinho
SC	Ipuaçu	Reserva Indígena Xapecó
SC	José Boiteux	Reserva Indígena Bugiu
SC	José Boiteux	Reserva Indígena Aldeia Toldo

Fonte: MEC – EducaCenso (2009)



ANEXO 5

Administrações executivas regionais e núcleos de apoio local da Funai

AER: ALTAMIRA/PA

Telefones: (93) 3515-1829/4026

FAX: (93) 3515-1829

Endereço: Rua Cel. José Porfírio, nº 2.533,

Anexo ao campo Universitário Federal

Altamira/PA

CEP: 68.372-040

Nome do responsável:

AER: AMAMBAÍ/MS

Telefones: (67) 3481-3163/1795/1820

FAX: (67) 3481-3424

Endereço: Rua 7 de Setembro, nº 1.934

Amambaí/MS

CEP: 79.990-000

Nome do responsável:

AER: ARAGUAIA/MT

Telefones: (66) 3522-1155/1664/1400

FAX: (66) 3522-1664

Endereço: São Félix do Araguaia/MT

Araguaia/MT

CEP: 78.670-000

Nome do responsável:

AER: CUIABÁ/MT

Telefones: (65) 3644-1850/1719/1410

FAX: (65) 3644-1245

Endereço: Rua 8, Quadra 15 – Centro Político Administrativo

Cuiabá/MT

CEP: 78.050-900

Nome do responsável:

AER: ARAGUAÍNA /TO

Telefones: (63) 3414-1733/2192/3695/6015

FAX: (63) 3414-1733

Endereço: Rua 1º de Janeiro, nº 868, Centro

Araguaína/TO

CEP: 77.803-140

Nome do responsável:

AER: CURITIBA/PR

Telefones: (41) 3222-5922/5338/5911

FAX: (41) 3222-5338

Endereço: Rua Clotário Portugal, nº 222, Centro

Curitiba/PR

CEP: 80.510-300

Nome do responsável:

AER DE DOURADOS

Telefone: (67) 3422-7115/7820

FAX: (67) 3421-6997

Endereço: Rua Antonio Emílio de Figueiredo, 2.118,
CentroDourados/MS

CEP: 79.810-050

Nome do responsável:

AER: GOIÂNIA/GO

Telefones: (62) 3202-5491/4257/9155/4570

FAX: (62) 3202-5770

Endereço: Rua 261, nº 800, Quadra 82, Lote 8, Setor Universitário
Goiânia/GO

CEP: 74.610-250

Nome do responsável:

AER: GUARAJÁ MIRIM/RO

Telefones: (69) 3541-2149/4459/3011

FAX: (69) 3541-2149

Endereço: Avenida Constituição, 542, Centro
Guarajá Mirim/RO

CEP: 78.957-000

Nome do responsável:

AER: GUARAPUAVA/PR

Telefone: (42) 3623-7899

FAX: (42) 3623-7899

Endereço: Rua Xavier da Silva, 734
Guarapuava/PR

CEP: 85.010-220

Nome do responsável:

AER: GURUPI/TO

Telefones: (63) 3315-0500/0503/0504

FAX: (63) 3315-0501

Endereço: Rua Deputado José de Assis, nº 1.638, Centro
Gurupi/TO

CEP: 77.405-160

Nome do responsável:

AER: IMPERATRIZ/MA

Telefones: (99) 3525-1762/6174/7918

FAX: (99) 3525-2809

Endereço: Rua Simplício Moreira, nº 1.115, Centro
Imperatriz/MA

CEP: 65.907-190

Nome do responsável:

AER: GOVERNADOR VALADARES/MG

Telefones: (33) 33271-1694/1847

FAX: (33) 33271-1847

Endereço: Rua Avenida Brasil nº 2.560, Centro
Governador Valadares/MG

CEP: 35.020-070

Nome do responsável:

AER: ITAITUBA/PA

Telefone: (93) 3518-1403

FAX: (93) 3518-1403

Endereço: Estrada do DNER, s/nº – Bairro Saracura, Cx Postal 33
Itaituba/PA

CEP: 68.180-460

Nome do responsável:

AER: JOÃO PESSOA/PB

Telefones: (83) 3241-8748/8749

FAX: (83) 3262-1111

Endereço: Avenida Capitão José Pessoa, nº 25, Jaguaribe

João Pessoa/PB

CEP: 58.015-170

Nome do responsável:

AER: LONDRINA/PR

Telefones: (43) 3329-3080 / 3339-2588

FAX: (43) 3339-2588

Endereço: Avenida Santos Dumont, 368, Bairro Novo Aeroporto

Londrina/PR

CEP: 68.906-350

Nome do responsável:

AER: MACAPÁ/AP

Telefones: (96) 3222-2248/1395/1830

FAX: (96) 3222-1830

Endereço: Avenida Mendonça Furtado, nº 333, Centro

Macapá/AP

CEP: 68.906-350

Nome do responsável:

AER: MACEIÓ/AL

Telefones: (82) 3315-2181/2186/2191/2185

FAX: (82) 3315-2186/2182

Endereço: Rua Libertadora Alagoana, nº 56, Centro

Maceió/AL

CEP: 57.020-680

Nome do responsável:

AER: MANAUS/AM

Telefones: (92) 3633-3132/8668

FAX: (92) 3633-1132

Endereço: Rua Maceió, nº 224, Adrianópolis

Manaus/AM

CEP: 69.057-010

Nome do responsável:

AER: OIAPOQUE/AP

Telefones: (96) 3521-1330

FAX: (96) 3521-1330

Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 160, Centro

Oiapoque/PA

CEP: 68.980-000

Nome do responsável:

AER: MARABÁ/PA

Telefones: (94) 3322-1799/3183

FAX: (94) 3322-1799

Endereço: Folha 31, Quadra 1, Lotes 1 e 2, Nova Marabá

Marabá/PA

CEP: 68.507-530

Nome do responsável:

AER: PARINTINS/AM

Telefone: (92) 3533-2471/2254

FAX: (92) 3533-5220

Endereço: Rua Clarindo Chaves, 247, Centro

Parintins/AM

CEP: 69.150-040

Nome do responsável:

AER: PASSO FUNDO/RS

Telefones: (54) 3311-4233/4935/4103

FAX: (54) 3311-4103

Endereço: Rua Morom, 1.060, Sobreloja, Ed. Rio Grande, B. Centro

Passo Fundo/RS

CEP: 99.010-030

Nome do responsável:

AER: PAULO AFONSO/BA

Telefones: (75) 3281-3782/6733/1961

FAX: (75) 3282-1292

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 855, Centro

Paulo Afonso/BA

CEP: 48.608-010

Nome do responsável:

AER: PORTO VELHO/RO

Telefone: (69) 3221-2927

FAX: (69) 3223-1586

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 1.407, Bairro Arigolândia

Porto Velho/RO

CEP: 78.902-240

Nome do responsável:

AER: PRIMAVERA DO LESTE/MT

Telefones: (66) 3498-1925/2255/4429

FAX: (66) 3498-4429

Endereço: Rua do Comércio, nº 1.453, B. Castelândia

Primavera do Leste/MT

CEP: 78.850-000

Nome do responsável:

AER: RECIFE/PE

Telefones: (81) 3421-2144 / 1073

FAX: (81) 3421-1073

Endereço: Avenida João de Barros, 668, Boa Vista
Recife/PE

CEP: 50.100-020

Nome do responsável:

AER: ATALAIA DO NORTE/AM

Telefones: (97) 3417-1158/1185/1189

FAX: (97) 3417-1189

Endereço: Rua Manoel Leão nº 172, Centro
Atalaia do Norte/AM

CEP: 69.650-000

Nome do responsável:

AER: REDENÇÃO/PA

Telefones: (94) 3424-1357

FAX: (94) 3424-1357

Endereço: Rua Mato Grosso s/ nº, Setor Alto Paraná
Redenção/PA

CEP: 68.552-230

Nome do responsável:

AER: BARRA DO GARÇA/MT

Telefones: (66) 3401-2018/2044

Endereço: Rua Pires de Campos, nº 681

Barra do Garça/MT

CEP: 78.600-000

Nome do responsável:

AER: BAURU/SP

Telefones: (14) 3224-2561/2940/2955

FAX: (14) 3224-2955

Endereço: Rua Anhanguera, nº 5-39 – Bairro Higienópolis
Bauru/SP

CEP: 17.013-191

Nome do responsável:

NAL: NÚCLEO DE APOIO LOCAL DE ÁGUA BOA/MT

Telefones: (66) 3468-1880/3297/2363

FAX: (66) 3468-3297

Endereço: Avenida Júlio Campos, 481, St. Industrial, Cx. Postal: 169
Água Boa/MT

CEP: 78.635-000

Nome do responsável:

**NAL: NÚCLEO DE APOIO LOCAL DE
BARRA DO CORDA/MA**

Telefones: (99) 3643-1385/2860/2856/0743

FAX: (99) 3643-2856

Endereço: Rua Luís Domingues, nº 198, Centro
Barra do Corda/MA

CEP: 65.950-000

Nome do responsável:

**NAL: NÚCLEO DE APOIO LOCAL
DE BARCELOS/AM**

Telefone: (97) 3321-1062

FAX: (97) 3321-1062

Endereço: Rua Vereador José Basílio, nº 8, Centro
Barcelos/AM

CEP: 69.700-000

Nome do responsável:

**NAL: NÚCLEO DE APOIO LOCAL
DE CAUCAIA/CE**

Telefones: (85) 3342-6161 / 1001

FAX: (85) 3342-1001

Endereço: Rua Edson Mota Correa, nº 546, Centro

Caucaia/CE

CEP: 61.600-000

Nome do responsável:

NAL: NÚCLEO DE APOIO LOCAL DE JUÍNA/MT

Telefone: (66) 3566-2951

FAX: (66) 3566-2951

Endereço: Rua Barra do Garças, s/ nº, Bairro Módulo 5

Juína/MT

CEP: 78.320-000

Nome do responsável:

**NAL: NÚCLEO DE APOIO LOCAL
DE JI-PARANÁ/RO**

Telefones: (69) 3424-2498

FAX: (69) 3424-2698

Endereço: Rua Manoel Franco, esquina c/T15, nº 1.780

Ji-Paraná/RO

CEP: 78.960-000

Nome do responsável:

NAL: NÚCLEO DE APOIO LOCAL DE KANELA/MA

Telefones: (99) 3643-0745/0547

FAX: (99) 3643-0547

Endereço: Praça Gomes de Castro, nº 365, Centro

Barra do Corda/MA

CEP: 65.950-000

Nome do responsável:

**NAL: NÚCLEO DE APOIO LOCAL
DE LÁBREA/AM**

Telefones: (97) 3331-1674

FAX: (99) 3331-1674

Endereço: Rua Luiz Falcão, nº 3040, Barra Limpa
Lábrea/AM

CEP: 69.830-000

Nome do responsável:

**NAL: NÚCLEO DE APOIO LOCAL DE
PALHOÇA/SC**

Telefone: (48) 3242-5670

FAX: (48) 3242-5670

Endereço: Avenida Elza Luchi, nº 131
Palhoça/SC

CEP: 88.130-600

Nome do responsável:

**NAL: NÚCLEO DE APOIO LOCAL DE
MARDÔNIO A. POMPEU/MA**

Telefone: (99) 3643-0200 / 6569

FAX: (99) 3643-0200

Endereço: Avenida Governadora Roseana Sarney, 205, B. Trizidela
Barra do Corda/MA

CEP: 65.950-000

Nome do responsável:

**NAL: NÚCLEO DE APOIO LOCAL
DE PARANANGUÁ/PR**

Telefone: (41) 3425-2004

FAX: (41) 3425-2004

Endereço: Rua Fernando Simas, nº 270, Centro Histórico
Paranaguá/PR

CEP: 83.203-090

Nome do responsável:

**NAL: NÚCLEO DE APOIO LOCAL
DE RONDONÓPOLIS/MT**

Telefones: (66) 3421-5959 / 5603

FAX: (66) 3423-3876

Endereço: Rua João Ponce de Arruda, nº 2.056, Centro

Rondonópolis/MT

CEP: 78.700-260

Nome do responsável:

**NAL: NÚCLEO DE APOIO LOCAL
DE VILHENA/RO**

Telefones: (69) 3322-3247/3249

FAX: (66) 3322-3247

Endereço: Rua Wilson Zonoése, nº 461, 5º BEC

Vilhena/RO

CEP: 78.995-000

Nome do responsável:

Fonte: Funai (junho de 2009).



ANEXO 6

Lista de Distritos Sanitários Especiais Indígenas – DSEIs

Estado	Coordenação Regional	Chefe do DSEI
ACRE	Rua Antônio da Rocha Viana s/nº Vila Ivonete Rio Branco/AC CEP: 69.914-610 Telefones: (68) 223-2040 Direto: 223-1170/1172 FAX: (68) 223-2030/2346 coreac.gab@funasa.gov.br Nome do responsável: _____	

DSEI Alto Rio Juruá

Telefones: (68) 3223-2040
(68) 3224-9051

Nome do responsável:

Av. Copacabana, 1.537 – Bairro Floresta
Cruzeiro do Sul/AC
CEP: 69.980-000

Telefones: (68)3222-2283/4350/7540
FAX: (68) 2322-7540
dseiac.altojurua@funasa.gov.br

Nome do responsável:

DSEI Alto Rio Purus

Av. Antonio da Rocha Viana S/Nº
Rio Branco/AC
CEP: 69.900-000
Prédio do Ministério da Saúde

Telefone: (68) 3223-170/1172/9214
FAX: (68) 3223-9214
dseiac.altopurus@funasa.gov.br

Nome do responsável:

Nome do responsável:

Estado	Coordenação Regional	Chefe do DSEI
ALAGOAS	<p>Av. Durval de G. Monteiro, 6.122 – Tabuleiro do Martins Maceió/AL CEP: 57.080-000</p> <p>Telefone: (82) 3241-8332 FAX: (82) 3241-6722 coreal.gab@funasa.gov.br</p> <p>Nome do responsável:</p> <hr/>	
	DSEI Alagoas e Sergipe	<p>Av. Durval de Góes Monteiro, 6.122, Tabuleiro do Martins Maceió/AL CEP: 57.045-570</p> <p>Telefones: (82)371-7038/3338-1655/3371-7094 FAX: (82) 241-5497 Dseial.alagoas@funasa.gov.br</p> <p>Nome do responsável:</p> <hr/>

AMAZONAS

CORE-AM

Rua Oswaldo Cruz s/nº, 3º andar Bairro da Glória
Manaus/AM
CEP: 69.027-000

Telefones: (92) 3672-1131/1146
FAX: (92) 3672-1149
coram.coram@saude.gov.br
coream.gab@funasa.gov.br

Nome do responsável:

DSEI Vale do Rio Javari

Rua Nova II, s/nº – Centro.
Atalaia do Norte/AM
CEP: 69.650-000

Telefone: 3417-1160
dseiam.javari@funasa.gov.br

Estado	Coordenação Regional	Chefe do DSEI
	DSEI Médio Rio Purus	Rua João Fábio, 1.928 – Centro Lábrea/AM CEP: 69.830-000 Telefone: (97) 3331-1020 FAX: (97) 381-1020/331-1462 dseiam.Mediopurus@Funasa.gov.br Nome do responsável: <hr/>

DSEI Alto Rio Solimões

Av. Marechal Rondon, 279,
Santa Rosa
Tabatinga/AM
CEP: 69.640-000

Telefone: (97) 3412-2867/2929
FAX: (97) 3412-2977
dseiam.solimoes@Funasa.gov.br

Av. da Amizade, 465 – Centro
Tabatinga/AM
CEP: 69640-000

Nome do responsável:

DSEI Manaus

Portaria Funasa nº 11, de 11/1/2005
Rua Oswaldo Cruz S/Nº Bairro Glória
Manaus/AM
CEP: 69.027-000

Telefone: (92) 3625-8090
dseiam.manaus@funasa.gov.br

Nome do responsável:

Estado	Coordenação Regional	Chefe do DSEI
	DSEI Parintins	<p>Av. Nações Unidas, 1.744 – Centro Parintins/AM CEP: 69.151-060</p> <p>Telefone: (92) 3533-0745 FAX: (92) 3533-3377 dseiam.parintins@funasa.gov.br</p> <p>Nome do responsável:</p> <hr/>
	DSEI Médio Rio Solimões e Afluentes	<p>Portaria Funasa nº 11, de 11/1/2005 Rua Hermes Tupinambá, 269 – Centro Tefé/AM CEP: 69.470-000</p> <p>Telefones: (97) 3343-3394/2476 FAX: (97) 3343-2476 dseiam.mediosolimoes@funasa.gov.br</p> <p>Nome do responsável:</p> <hr/>

DSEI Alto Rio Negro

Av. Dom Pedro Massa, 124 – Centro
São Gabriel da Cachoeira/AM
CEP: 69.750-000

Telefones: (97) 3471-1000/1280/ 1163
FAX: (97) 3471-1000/1280
dseiam.rionegro@funasa.gov.br

Nome do responsável:

AMAPÁ

Rua Leopoldo Machado, 1.614 – Centro
Macapá/AP
CEP: 68.902-020

Telefone: (96) 3214-2012
coreap.gab@funasa.gov.br

Nome do responsável:

Estado	Coordenação Regional	Chefe do DSEI
	DSEI Amapá e Norte do Pará	Rua Leopoldo Machado, 1.614 Centro Macapá/AP CEP: 68.900-000 Telefones: (96) 3214-2054/2018 FAX: (96) 3214-2033 e 2012 dseiap.amapa@funasa.gov.br Nome do responsável: <hr/>
BAHIA	Rua do Tesouro, 21/23, 7º andar – Ajuda – Centro Salvador/BA CEP: 40.020-050 Telefones: (71) 3241-4991/4992 3266-2702/3333 coreba.gab@funasa.gov.br Nome do responsável: <hr/>	

DSEI Bahia

Rua da Graça, 401 – Graça
Salvador/BA
CEP: 40.150-040

Telefones: (71) 3332-3119/3050
3331-7070
dseiba.bahia@funasa.gov.br

Nome do responsável:

CEARÁ

Av. Santos Dumont, 1.890 – AldeOta
Fortaleza/CE
CEP: 60.150-160

Telefones: (85) 3224-9272
FAX: (85) 3224-5581
corece.gab.@funasa.gov.br

Nome do responsável:

Estado	Coordenação Regional	Chefe do DSEI
	DSEI Ceará	<p>Av. Santos Dumont, 1.890 Bairro Aldeota Fortaleza/CE CEP: 60.150-160</p> <p>Telefone: (85) 3244-2473 FAX: (85) 3244-2473 dseice.ceara@funasa.gov.br</p> <p>Nome do responsável:</p> <hr/>
ESPÍRITO SANTO	<p>Rua Moacyr Strauch, 85 – Praia do Canto Vitória/ES CEP: 29.055-630</p> <p>Telefone: (27) 3335-8149 FAX: (27) 3335-8149/8146 corees.gab@funasa.gov.br</p> <p>Nome do responsável:</p> <hr/>	

GOIÁS

Rua 82, 179 – Setor Sul
Goiânia/GO
CEP: 74.083-010

FAX: (62) 3225-6022
corego.gab@funasa.gov.br

Nome do responsável:

DSEI Araguaia

Rua Pedro Coelho, 43 – Centro
São Félix do Araguaia/MT
CEP: 78.670-000

Telefones: (66) 3522-1397/1956
FAX: (66) 3522-1397
dseimtgo.araguaia@funasa.gov.br

Nome do responsável:

Estado	Coordenação Regional	Chefe do DSEI
MARANHÃO	<p>Rua Apicum, 243 – Centro São Luís/MA CEP: 65.025-070</p> <p>Telefones: (98) 3214-3305/3232-3304 corema.gab@funasa.gov.br</p> <p>Nome do responsável:</p> <hr/>	
	DSEI Maranhão	<p>Rua 5 de Janeiro, s/nº Jordoá São Luís/MA CEP: 65.000-000</p> <p>Telefones: (98) 3214-3340/3346/3342 FAX: (98)3214-3404/3407 dseima.maranhao@funasa.gov.br</p> <p>Nome do responsável:</p> <hr/>

MATO GROSSO

Av. Getúlio Vargas, 867 e 885 – Centro
Cuiabá/MT
CEP: 78 005-600

Telefones: (65) 3624-9272/3836
coremt.gab@funasa.gov.br

Nome do responsável:

DSEI Parque Indígena do Xingu

Rua Av. Goiás, 97 – Bairro Jardim Tropical
Canarana/MT
CEP: 78.640-00

Telefones: (66) 3478-3524/2340
FAX: (66) 3478-3524
dseimt.xingu@funasa.gov.br

Nome do responsável:

DSEI Araguaia

DSEI Araguaia (aguardando publicação da portaria)
Goiânia/Brasília/São Félix do Araguaia

Estado	Coordenação Regional	Chefe do DSEI
	DSEI Cuiabá	<p>Herbert Tarcísio de Almeida Rua Baltazar Navarros, 113 Bairro Bandeirantes Cuiabá/MT CEP: 78.010-130</p> <p>Telefones: (65) 3624-1050/6184/0854 FAX: (65) 3622-0291 dseimt.cuiaba@funasa.gov.br</p> <p>Nome do responsável:</p> <hr/>
	DSEI Kaiapó do Mato Grosso	<p>Travessa Dos Bandeirantes s/nº Bairro Centro Colider/MT CEP: 78.500-000</p> <p>Telefones: (66) 3541-1391/2156 FAX: (66) 3541-1391 dseimt.colider@funasa.gov.br</p> <p>Nome do responsável:</p> <hr/>

DSEI Xavante

Rua Presidente Vargas – Bairro Centro
Barra Do Garças/MT

Telefones: (66) 3401-1279/7813/7112

FAX: (66) 3401-1279

dseimt.xavante@funasa.gov.br

Nome do responsável:

MATO GROSSO
DO SUL

Rua Jornalista Belizário de Lima, 263 – Monte Líbano
Campo Grande/MS
CEP: 79004-270

FAX: (67) 3325-4313/3324-1406/0049

corems.gab@funasa.gov.br

Nome do responsável:

Estado	Coordenação Regional	Chefe do DSEI
	DSEI Mato Grosso do Sul	<p>Campo Grande/Brasília/Campo Grande Rua Jornalista Belizário de Lima, 264 Vila Glória Campo Grande/MS</p> <p>Telefones: (67) 3383-5403/3325-1499 FAX: (67) 3383-5403 dseims.ms@funasa.gov.br</p> <p>Nome do responsável:</p> <hr/>
MINAS GERAIS / ESPÍRITO SANTO	<p>Rua Espírito Santo, 500, sala 1.004 – Centro Belo Horizonte/MG CEP: 30.160-030</p> <p>Telefones: (31) 3248-2990/2902 PABX: (31) 3248-2700 FAX: (31) 3226-8999/3222-0710 coremg.gab@funasa.gov.br</p> <p>Nome do responsável:</p> <hr/>	

DSEI Minas Gerais e Espírito Santo

Rua Bárbara Heliodora, 184 – Centro
Governador Valadares/MG
CEP: 35.010-040

Telefones: (33) 3271-8231/8264/0023/5630
FAX: (33) 3271-8231
dseimg.mges@funasa.gov.br

Nome do responsável:

PARÁ

Av. Visconde de Souza Franco, 616 Reduto
Belém/PA
CEP: 66.053-000

Telefones: (91) 3222-6646/
32422433
FAX: (91) 3242-4013/3222-0195

Nome do responsável:

Estado	Coordenação Regional	Chefe do DSEI
	DSEI Tapajós	<p>Av. Getúlio Vargas, 17 – Bairro Centro Itaituba/PA CEP: 68.180-020</p> <p>Telefones: (93) 3518-1282/1903 FAX: (93) 3518-1903 dseipa.tapajos@funasa.gov.br</p> <p>Nome do responsável:</p> <hr/>
	DSEI Guamá-Tocantins	<p>Av. Visconde de Souza Franco 616, Bairro do Reduto Belém/PA CEP: 66.050-000</p> <p>Telefone: (91) 3222-0456 FAX: (91) 3241-4015 dseipa.guama@funasa.gov.br</p> <p>Nome do responsável:</p> <hr/>

DSEI Altamira

Avenida João Pessoa, 1.150
Bairro Centro
Altamira/PA
CEP:68.370-000

Telefones: (93) 3515-4494/3515-4492
FAX: (93) 3515-4494
dseipa.altamira@funasa.gov.br

Nome do responsável:

DSEI Kaiapó do Pará

Av. Ministro Oscar Thompson Filho, 709
Centro Setor Morada da Paz
Redenção/PA
CEP:68.550-000

Telefones: (94) 3424-3566/5985
dseipa.redencao@funasa.gov.br

Nome do responsável:

Estado	Coordenação Regional	Chefe do DSEI
PARAÍBA	<p>Rua Professor Geraldo Von Shosten, 285 – Jaguaribe João Pessoa/PB CEP: 58.015-190</p> <p>Telefones: (83) 3216-2415/3241-4243 FAX: (83) 3221-1664 corepb.gab@funasa.gov.br</p> <p>Nome do responsável:</p> <hr/>	
	DSEI Potiguara	<p>Rua Professor Geraldo Von Shosten, 285 – Bairro Jaguaribe João Pessoa/PB CEP: 58.015-190</p> <p>Telefone: (83) 3216-2432 FAX: (83) 3216-1903 dseipb.potiguara@funasa.gov.br</p> <p>Nome do responsável:</p> <hr/>

PARANÁ

Rua Cândido Lopes, 208, 8º andar – Centro
Curitiba/PR
CEP: 80.020-060

Telefone: (41) 3322-0197
FAX: (41) 3232-0935
corepr.gab@funasa.gov.br

Nome do responsável:

DSEI Litoral Sul

Rua Cândido Lopes, 208 – Centro
Sala 404
Curitiba/PR
CEP: 80.020-060

Telefones: (41) 3310-8297/8243
3322-0945
dseipr.litoralsul@funasa.gov.br

Nome do responsável:

Estado	Coordenação Regional	Chefe do DSEI
PERNAMBUCO	<p>Av. Conselheiro Rosa e Silva, 1.489 – Aflitos Recife/PE CEP: 52 050-020</p> <p>Telefones: (81) 3427-8300/8302 FAX: (81) 3241-8511 corepe.gab@funasa.gov.br</p> <p>Nome do responsável:</p> <hr/>	
	DSEI Pernambuco	<p>Av. Rosa e Silva, 1.489 Aflitos Recife/PE CEP: 52.050-020</p> <p>Telefones: (81) 3427-8340/ 3426-9836 FAX: (81) 3426-9835 dsei pernambuco@funasa.gov.br</p> <p>Nome do responsável:</p> <hr/>

PIAUÍ

Av. João XXIII, 1.317 – Jockey Club
Terezina/PI
CEP: 64 049-010

Telefones: (86) 3232-3995/3058/3520
FAX: (86) 232-3047
corepi.gab@funasa.gov.br

Nome do responsável:

RIO GRANDE DO
NORTE

Av. Alexandrino de Alencar, 1.402 Tirol
Natal/RN
CEP: 59.015-350

Telefone: (84) 3201-4065
FAX: (84) 3201-4019
corern.gab@funasa.gov.br

Nome do responsável:

Estado	Coordenação Regional	Chefe do DSEI
RIO GRANDE DO SUL	<p>Av. Borges de Medeiros, 536, 11º andar Porto Alegre/RS CEP: 90.020-022</p> <p>Telefones: (51) 3224-0194/3215-7000 FAX: (51) 3225-8570 corers.gab@funasa.gov.br</p> <p>Nome do responsável:</p> <hr/>	<p>Chefia da Assessoria de Saúde Indígena (Asai)</p> <p>Telefone: (51) 3215-7035</p>
RIO DE JANEIRO	<p>Rua Coelho e Castro, 6, 10º andar, Saúde Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.081-060</p> <p>Telefones: (21) 2263-6263/2233-3264/2296-0177</p> <p>FAX: (21) 2263-6149 corerj.gab@funasa.gov.br</p> <p>Nome do responsável:</p> <hr/>	<p>Chefia da Assessoria Indígena (Asai)</p> <p>Telefones: (21) 2233-2586/ 2263-6754</p>

SANTA CATARINA

Av. Marinheiro Max Schramm, 2.179 Estreito
Florianópolis/SC
CEP: 88.095-001

Telefones: (48) 3244-7788/7835/
3281-7719

FAX: (48) 3244-7044
coresc.gab@funasa.gov.br

Nome do responsável:

DSEI Interior Sul

Av. marinheiro Max Schramm, 2.197
Florianópolis/SC
CEP: 88.095-001

Telefones: (48) 3244-6154/3281-7773/7705/
7785/7733/7734

FAX: (48) 3244-6154
dseisc.interiorsul@funasa.gov.br

Nome do responsável:

Estado	Coordenação Regional	Chefe do DSEI
RONDÔNIA	<p>Rua Festejo, 167 – Costa e Silva Porto Velho/RO CEP: 78.900-970</p> <p>Telefone: (69) 3216-6138 FAX: (69) 3216-6106/6143/6125 corero.gab@funasa.gov.br</p> <p>Nome do responsável:</p> <hr/>	
	DSEI Porto Velho	<p>Rua Festejos, 167 Costa e Silva Porto Velho/RO CEP: 78.900-970</p> <p>Telefones: (69) 3216-6100/6163 FAX: (69) 3216-6124 dseiro.portovelho@funasa.gov.br</p> <p>Nome do responsável:</p> <hr/>

DSEI Vilhena

Av. Guaporé, 3.046
Bairro Centro
Cacoal/RO
CEP: 78.975-000

Telefones: (69) 3445-2417/
3441-6212

FAX: (69) 3443-2417
dseiro.vilhena@funasa.gov.br
dsei.cacoal@funasa.gov.br

Nome do responsável:

RORAIMA

Av. Ene Garcêz, 1.636 – São Francisco
Boa Vista/RR
CEP: 69.304-000

Telefones: (95) 3623 9643/9421
FAX: (95) 3623-9421
corerr.gab@funasa.gov.br

Nome do responsável:

Estado	Coordenação Regional	Chefe do DSEI
	DSEI Leste de Roraima	<p>Av. Capitão Eng. Garcez, 1.556 Bairro São Francisco Boa Vista/RR CEP: 69.300-000</p> <p>Telefone: (95) 3624-2497 FAX: (95) 3623-0918 dseirr.leste@funasa.gov.br</p> <p>Nome do responsável:</p> <hr/>
	DSEI Yanomami	<p>Av. Capitão Eng. Garcez, 1.556 Bairro São Francisco Boa Vista/RR CEP: 69.300-000</p> <p>Telefones: (95) 3623-6563/6554 FAX: (95) 3623-6563 dsei.yanomami@funasa.gov.br</p> <p>Nome do responsável:</p> <hr/>

SÃO PAULO

Rua Bento Freitas, 46 – Vila Buarque
São Paulo/SP
CEP: 01.220-000

Telefones: (11) 3363-3045/3080/3081
FAX: (11) 3363-3003
coresp.gab@funasa.gov.br

Nome do responsável:

São Paulo/Brasília/São Paulo
Chefia da Assessoria Indígena – ASAI
Telefones: (11) 3363-3038/3039/3040

Nome do responsável:

SERGIPE

Av. Tancredo Neves s/nº. Jabotiana
Aracaju/SE
CEP: 49.080-470

Telefones: (79) 3259-2383/1094/1093
FAX: (79) 3259-1419
corese.gab@funasa.gov.br

Nome do responsável:

TOCANTINS

ACNO 2 Conj. 2, Lotes 3 e 4
Palmas/TO
CEP: 77.013-030

Telefones: (63) 3215-1924/3602
3218-3601

FAX: (63) 3215-1924
coreto.gab@funasa.gov.br

Nome do responsável:

DSEITocantins

ACSOI Conj. 2 Lote 11
Palmas/TO
CEP: 77.163-060

Telefones: (63) 3218-3612/3629
FAX: (63) 3218-3637
dseito.tocantins@funasa.gov.br

Nome do responsável:
